



EXM nº 796/2025

Brasília, 24 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

- 1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042160/2024-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 52.980.409/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14947/2025/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19941, de 6 de outubro de 2025, publicada no DOU de 11/11/2025.
- 5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7175322** e o código CRC **C23A7C55** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001444/2025-67

SEI nº 7163800



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação Comunitária Cultural de Brazópolis, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, com sede na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000, Brazópolis/MG devidamente representada neste ato por seu Diretor Geral, **Weber Rodrigo Gomes**, brasileiro, casado, executivo de vendas pleno, portador de Cédula de Identidade RG nº 14.103.599-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 071.878.936-98, residente na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000, Brazópolis/MG, telefone nº 35 99773-2432, endereço eletrônico weberrodrigogomes@gmail.com.

OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico alicesantosadvogada@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação Comunitária Cultural de Brazópolis**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos de interesse da Outorgada, através do sistema eletrônico, **Gov.br, Supergov, SEI** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em CDI – Cadastro de Demonstração de Interesse, processos de Outorga, Pós-Outorga Técnico ou Jurídico.

Brazópolis (MG), 24 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WEBER RODRIGO GOMES
Data: 24/11/2023 17:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Weber Rodrigo Gomes

CPF nº 071.878.936-98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Procuração Procuração (12075137)

SEI 35115:042160/2024-81 / pg. 1

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Comunitária Cultural de Brazópolis				
Nome Fantasia:	Rádio Brazópolis	CNPJ:	52.980.409/0001-15		
Endereço de Sede:	Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Weber Rodrigo Gomes				
Endereço eletrônico (e-mail):	radiobrazopolis@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000

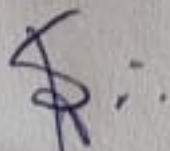
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	22° S 30' 03"			
	Longitude:	45° W 34'48"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Juliano Cesar da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta-requerimento-de-outorga-12079158

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Weber Rodrigo Gomes				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	137215040256
RG/data de nascimento:	14.103.599 24/02/1984	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	071.878.936-98
Endereço:	Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Assinatura:	<i>Weber Rodrigo Gomes</i>				

Nome do dirigente:	Júlio César da Silva				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	145675330256
RG/data de nascimento:	14.738.519 27/03/1986	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	075.454.856-29
Endereço:	Travessa Neco Veloso, nº 142, Bairro Aparecida				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Assinatura:	<i>Júlio César da Silva</i>				

Nome do dirigente:	Rodolfo Eugênio da Fonseca				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	164913510230
RG/data de nascimento:	15.288.930 10/05/1988	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	089.505.786-70
Endereço:	Av. Geraldo Félix Mota, nº 23, Bairro Horizonte Azul				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Assinatura:	<i>Rodolfo Eugênio da Fonseca</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



uber rodrigo souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> provante Makondade (12079159) SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 4

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-14.103.599

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/04/2021

NOME

WEBER RODRIGO GOMES

FILIAÇÃO

BRAZ DIAS GOMES
MARIA REGINA GOMES

NATURALIDADE

ITAJUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO

24/2/1984

DOC. ORIGEM

CAS. LV-32B FL-098

BRAZOPOLIS-MG

CPF

071.878.936-98

PII-2304

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>




Comprovante Maioridade (12079159)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 5

Indústria Gráfica Brasileira

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M G
NOME WEBER RODRIGO GOMES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG14103599 SSP MG	
	CPF 071.878.936-98	DATA NASCIMENTO 24/02/1984
	FILIAÇÃO BRAZ DIAS GOMES MARIA REGINA GOMES	
	PERMISSÃO	ACC
N° REGISTRO 06218800199	VALIDADE 14/10/2031	1ª HABILITAÇÃO 29/10/2014
OBSERVAÇÕES EAR		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ITAJUBA, MG	DATA EMISSÃO 10/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		92853448554 MG607592133
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta do título e local de votação

Para **consultar o número do título eleitoral**, informe o nome completo da eleitora ou do eleitor, a data de nascimento e o nome da mãe. Para **consultar o local de votação**, informe o nome completo da eleitora ou do eleitor ou o número de CPF ou número do título eleitoral, a data de nascimento e o nome da mãe.

Caso você precise de atendimento remoto para tirar seu título, consultar sua situação eleitoral, atualizar seus dados, imprimir seu título, entre outros serviços, acesse o **Autoatendimento ao Eleitor** (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>).

Demais informações estão disponíveis em **Título Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral>).

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 137215040256

Eleitor: WEBER RODRIGO GOMES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 051 Seção: 0041

Local: ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA CARNEIRO BRAZ

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO ,12 - CENTRO

Município: BRAZÓPOLIS - MG

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Comprovante de Autenticidade (12075159)

SEI153115.042160/2024-81 / pg. 7

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **WEBER RODRIGO GOMES**, Título Eleitoral: **1372 1504 0256**, CPF: **071.878.936-98**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)** de **BRAZÓPOLIS/MG**, com exercício no período de **01/01/2020** a **03/11/2022** (**PRESIDENTE**).
- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)** de **BRAZÓPOLIS/MG**, com exercício no período de **09/12/2013** a **30/06/2017** (**VICE-PRESIDENTE**).

Código de Validação **cOABnuKgZfHsE+CZnfkCQyrVdZU=**
Certidão emitida em **29/11/2024 16:27:04**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Comprovante de Autenticidade (12079159)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Comprovante Maioridade (12079160)

SEI 55115.042160/2024-81 / pg. 9

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME **MG-15.288.930** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/06/2015**

RODOLFO EUGENIO DA FONSECA
FILIAÇÃO

ABEL EUGENIO DA FONSECA
NASCIMENTO **10/5/1988**

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO FONSECA
NASCIMENTO **10/5/1988**

ITAJUBA-MG
DOC.ORIGEM **NASC. LV-49-A FL-336**

BRASOPOLIS-MG
CPF **089505786-70**

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

2 VIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 RODOLFO EUGENIO DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG15288930 SSP MG

CPF
 089.505.786-70

DATA NASCIMENTO
 10/05/1988

FILIAÇÃO
 ABEL EUGENIO DA FONSECA
 LUCIA DE FATIMA RIBEIRO FON
 SECA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03959436565

VALIDADE
 13/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/2006

OBSERVAÇÕES

Rodolfo eugenio da fonseca
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
 13/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00401601508
 MG544859049

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1667132152

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta do título e local de votação

Para **consultar o número do título eleitoral**, informe o nome completo da eleitora ou do eleitor, a data de nascimento e o nome da mãe. Para **consultar o local de votação**, informe o nome completo da eleitora ou do eleitor ou o número de CPF ou número do título eleitoral, a data de nascimento e o nome da mãe.

Caso você precise de atendimento remoto para tirar seu título, consultar sua situação eleitoral, atualizar seus dados, imprimir seu título, entre outros serviços, acesse o **Autoatendimento ao Eleitor** (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>).

Demais informações estão disponíveis em **Título Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral>).

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA NÃO COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 164913510230

Eleitor: RODOLFO EUGENIO DA FONSECA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 051 Seção: 0051

Local: ESCOLA ESTADUAL PRES. WENCESLAU

Endereço: RUA CAPITAO GOMES, 232 - CENTRO

Município: BRAZÓPOLIS - MG

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Comprovante Matrícula nº 12075160

SEI 55119.042160/2024-81 / pg. 12

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **RODOLFO EUGENIO DA FONSECA**, Título Eleitoral: **1649 1351 0230**, CPF: **089.505.786-70**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **mh00AahPH64MiQfXVDCbjM6j5mw=**
Certidão emitida em **29/11/2024 16:25:00**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS é uma entidade civil de direito privado, associação privada que será inscrita no CNPJ, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com sede na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS utilizará como denominação fantasia **RÁDIO BRAZÓPOLIS**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadofirmasignatura.camara.gov.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Estatuto Social (12079401)

SEI 53115-042760/2024-81 / pg. 14

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

CARTÓRIO DE REG. TIT. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
PAULO M. M. NEUMANN
OFICIAL INTERINO *PM*
Rua Dona Anna Chaves, 69 - Centro
CEP: 37530-000 - Brazópolis - MG
CNPJ: 20.367.611/0001-80



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.

III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
- c) *dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;*
- d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 16

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

CARTÓRIO DE REG. TIT. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

PAULO M. M. NEUMANN 
OFICIAL INTERINO

Rua Dona Anna Chaves, 69 - Centro
CEP: 37530-000 - Brazópolis - MG
CNPJ: 20.367.611/0001-80



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> social (12079161)

S 53115.042160/2024-81 / pg. 17

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

autonomia e bem-estar da Entidade;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão.

§1º - Para o exercício do direito de defesa e ao contraditório, o associado será notificado por correspondência eletrônica e/ou equivalente para o endereço informado no cadastro de associado, mediante confirmação de recebimento, acerca da instauração da reclamação pela Diretoria, com o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, após o qual, será o caso submetido à Assembleia Geral, conforme previsto no *caput*.

§2º - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de outubro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, obedecidos os itens da convocação, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o art. 54, V, do Código Civil.

§2º - De acordo com o disposto no artigo 46, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, a reforma estatutária, atendidos os requisitos do **§1º**, poderá deliberar acerca de reforma no tocante à administração, desde que mantidas as exigências legais quanto à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§3º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS** e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Julio Cesar da Silva

[Handwritten signature]
Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

CARTÓRIO DE REG. TIT. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

PAULO M. M. NEUMANN 
OFICIAL INTERINO

Rua Dona Anna Chaves, 69 - Centro
CEP: 37530-000 - Brazópolis - MG
CNPJ: 20.367.611/0001-80



das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo constar data, hora, local e pauta da reunião.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, **respeitando as disposições do §1º.**

§5º - Para os demais assuntos, a Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto, e poderá convocar novas eleições a partir de três meses anteriores ao vencimento do mandato

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I - Da diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS** em atos públicos ou internos;
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**;
- Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De cada Dirigente:

- Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Júlio César da Silva

[Handwritten signature]
Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Estatuto social (1207946)

SEI 53115-042160/2024-81 / pg. 20

CARTEIRO DE REG. TR. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

PAULO M. M. NEUHAHM

OFICIAL INTERINO



Rua Dona Anna Chaves, 60 - Centro

CEP: 37530-000 - Buzão nº 46

CNPJ: 20.307.611/0001-80

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta bem como todos os documentos concernentes à vida financeira com o Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - De acordo com a legislação pertinente, *“O Conselho Comunitário é órgão é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998”*, portanto, não integra o quadro diretivo da Associação.

§2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Julio Cesar da Silva

[Handwritten signature]
Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Estado Social (2019/16)

SEI 55113.042160/2024-81 / pg. 23

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

CARTÓRIO DE REG. TIT. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

PAULO M. M. NEUMANN
OFICIAL INTERINO



Rua Dona Anna Chaves, 69 - Centro
CEP: 37530-000 - Brazópolis - MG
CNPJ: 20.307.611/0001-80



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> pg. 24

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento aos §§1º e 2º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

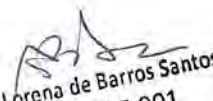


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>


Estatuto social (12079461)

SEI 53115-042160/2024-81 / pg. 25


Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

CARTÓRIO DE REG. TIT. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

PAULO M. M. NEUMANN 
OFICIAL INTERINO

Rua Dona Anna Chaves, 69 - Centro
CEP: 37530-000 - Brazópolis - MG
CNPJ: 20.367.611/0001-80





VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, publicada em 05/06/2023, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 02 de outubro de 2023, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Brazópolis/MG, 02 de outubro de 2023.

Weber Rodrigo Gomes

Diretor Geral

CPF nº 071.878.936-98

Júlio César da Silva

Diretor Administrativo

CPF nº 075.454.856-29

Rodolfo Eugênio da Fonseca

Diretor de Operações

CPF nº 089.505.786-70

Alice Lorena de Barros Santos

OAB/SP 105.901

CPF: 063.217.278-90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Estatuto Social (12079161)

SEI 53115-042166/2024-81 / pg. 27

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De

Brasópolis
SELO DE CONSULTA: BIA12192

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6197834292981407

Quantidade de atos praticados: 10

Ato(s) praticado(s) por: -



ISSQN: R\$ 6 Recome: R\$ 13,84
Emcl: R\$ 244,81 TRJ: R\$ 80,13 TOTAL: R\$ 324,94

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG

PROTOCOLO: 7795

Data: 20/10/2023

Livro: A-1

Folha: 182V

REGISTRO: 1401

Data: 25/10/2023

Livro: A-13

Folha: 003/010

Escrevente Substituta: Tânia Regina Silva Ribeiro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG

PAULO M. H. NEUMANN
OFICIAL INTERNO

Rua Dona Anna Chaves, 03 - Centro
CEP: 37530-000 - Brasópolis - MG
CNPJ: 20.067.811/0001-80



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS, COM SEDE EM BRAZÓPOLIS/MG.



Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023), às 18:00 (dezoito) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000, desta cidade de Brazópolis/MG, os membros idealizadores, **Weber Rodrigo Gomes, Rodolfo Eugênio da Fonseca e Júlio César da Silva**, juntamente com demais convidados que compareceram, **Braz Dias Gomes, Ana Rita Fonseca Mota e Cynthia Raquel Silva Gomes**, conforme Edital de convocação divulgado em 15/09/2023, para aprovar a fundação de uma Associação Comunitária, tendo em vista a publicação de Plano Nacional de Outorgas de RadCom pelo Ministério das Comunicações, e a intenção de participar da Seleção, para proporcionar à nossa Comunidade o serviço de uma rádio comunitária, obedecendo os princípios constantes da Lei nº 9612/1998, e demais legislação que trata do assunto. Iniciando os trabalhos, foi escolhido o Sr. **Braz Dias Gomes** para presidir a Assembleia, convidando a mim, **Ana Rita Fonseca Mota**, para fazer os trabalhos de Secretária, com a seguinte ordem do dia: **1 - Fundação da "Associação Comunitária Cultural de Brazópolis"; 2 - Preparação de estatuto social de acordo com legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária; 3 - Eleição dos membros da primeira Diretoria e 4 - Demais providências quanto ao registro e visando o processo de outorga a ser distribuído.**

ORDEM DO DIA: 1 - O Presidente da A.G.O. expôs aos presentes sobre o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação de sua fundação, a escolha de uma denominação que, após debates, foi confirmada por unanimidade como "Associação Comunitária Cultural de Brazópolis", e que utilizará o nome fantasia de "RÁDIO BRAZÓPOLIS", com prazo indeterminado de duração, e que terá início de suas atividades a partir da escolha dos membros da primeira Diretoria e da data de registro de seu estatuto social e, tendo sua sede na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000, desta cidade de Brazópolis/MG.

2 - Dando prosseguimento aos trabalhos, foram entregues aos presentes a minuta de estatuto social, elaborado de acordo com a legislação atual de rádio comunitária. Após leitura e discussão sobre seu texto, foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 21 (vinte e um) artigos, que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, juntamente com esta ata de fundação, para registro no Livro A.

3 - Em seguida, com a apresentação de apenas uma chapa, formada pelos idealizadores do projeto, e decidindo os presentes que a eleição se dê por aclamação, foram então eleitos e empossados, com mandato de 02/10/2023 a 02/10/2027, os seguintes dirigentes: DIRETOR GERAL: Weber Rodrigo Gomes, brasileiro, casado, executivo de vendas pleno, portador de Cédula de Identidade RG nº 14.103.599-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 071.878.936-98, residente na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000, Brazópolis/MG, telefone nº 35 99773-2432, endereço eletrônico weberrodrigogomes@gmail.com; DIRETOR ADMINISTRATIVO: Júlio César da Silva, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador de Cédula de Identidade RG nº 14.738.519-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 075.454.856-29, residente e domiciliado na Travessa Neco Veloso, nº 142, Bairro Aparecida, CEP 37530-000, Brazópolis/MG, telefone



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Braz Dias Gomes

Ana Rita Mota
Júlio César da Silva

CARTÓRIO DE REG. TIT. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
PAULO M. M. NEUMANN
OFICIAL INTERINO
Rua Dona Anna Chaves, 69 - Centro
CEP: 37530-000 - Brazópolis - MG
CNPJ: 20.367.611/0001-80



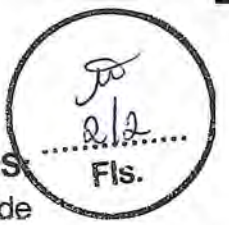
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Ata de Constituição (12075162)

SEI 55119.042160/2024-81 / pg. 30

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



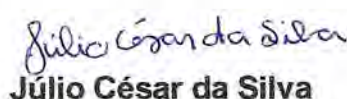
nº 35 99812-2582, endereço eletrônico juliosxs@gmail.com e **DIRETOR DE OPERAÇÕES** **Rodolfo Eugênio da Fonseca**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 15.288.930-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 089.505.786-70, residente na Av. Geraldo Félix Mota, nº 23, Bairro Horizonte Azul, CEP 37530-000, Brazópolis/MG, telefone nº 35 99898-0198, endereço eletrônico rodolfoefonseca@gmail.com.


4 – Na sequência, foram esclarecidas algumas das medidas necessárias, para a regularidade da Associação, para que possa participar de processo de outorga perante o MCOM. Deverá ser providenciado o registro da Associação perante o CNPJ, tendo como atividade principal os códigos: **94.93-6-00 “Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte”, 94.30-8-00 ou 94.99-5-00 “Atividades associativas não especificadas anteriormente”**. Assim que disponível o CNPJ, deve ser efetuado o cadastro da Associação junto à Caixa Econômica Federal, quanto ao FGTS.

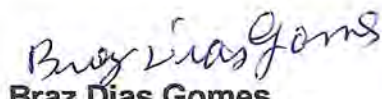
Após, o Diretor Geral eleito **Weber Rodrigo Gomes** fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos os associados, agradecendo também a todos os presentes pela confiança depositada, esclarecendo que uma vez registrada a Associação, será preciso aguardar a publicação do PNO e de Edital que contemple nosso município, para o início do processo de Outorga de uma rádio comunitária em nossa cidade. Em seguida deixou a palavra livre, e como não houve manifestação por parte dos presentes, os trabalhos foram suspensos para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu, **Ana Rita Fonseca Mota** fiz como Secretária da Assembleia, e após reaberta para leitura, foi aprovada por unanimidade em todo o seu teor, e segue assinada por mim, pelo Presidente da A.G.O., pelo Diretor Geral, Diretor Administrativo e pelo Diretor de Operações, eleitos a primeira Diretoria da **Associação Comunitária Cultural de Brazópolis**.

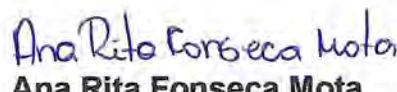
Brazópolis/MG, 02 de outubro de 2023.


Weber Rodrigo Gomes
Diretor Geral


Júlio César da Silva
Diretor Administrativo


Rodolfo Eugênio da Fonseca
Diretor de Operações


Braz Dias Gomes
Presidente da A.G.O.


Ana Rita Fonseca Mota
Secretária da A.G.O.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Ata de constituição (#2079162)

SEI 35119-042160/2024-81 / pg. 31

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De
Brasópolis
SELO DE CONSULTA: BIA12202
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1595154877246255



Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: -

ISSQN: R\$ 0 Recome: R\$ 11,34
Emol: R\$ 200,36 TFJ: R\$ 66,18 TOTAL: R\$ 266,54
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DE REG. TÍT. DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
PAULO M. NEUMANN
OFICIAL INTERINO
Rua Dona Anna Chaves, 69 - Centro
CEP: 37530-000 - Brasópolis - MG
CNPJ: 20.367.611/0001-80

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG


PROTOCOLO: 7796 REGISTRO: 1401-AV1
Data: 20/10/2023 Data: 25/10/2023
Livro: A-1 Livro: A-13
Folha: 182V Folha: 011/013

Escrevente Substituta: Tânia Regina Silva Ribeiro




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

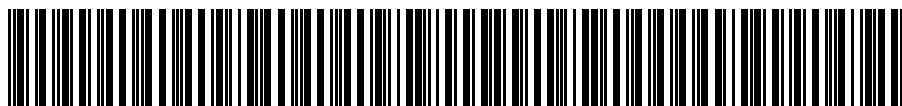
 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	1862024
	Competência	12/2024
	Vencimento	13/12/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte Assoc. Comunitária Cultural de Brasópolis	CPF ou CNPJ do Contribuinte	52.980.409/0001-15
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8994000001-6 0000001010-3 95523161882-9 20491821141-2



 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	1862024
	Competência	12/2024
	Vencimento	13/12/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte Assoc. Comunitária Cultural de Brasópolis	CPF ou CNPJ do Contribuinte	52.980.409/0001-15
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8994000001-6 0000001010-3 95523161882-9 20491821141-2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbed7466c6>

Comprovante de pagamento (12579165)

SEI 35115.042160/2024-81 / pg. 33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.36.53
0301800301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALICE LORENA B SANTOS
AGENCIA: 301-8 CONTA: 98.234-2

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89940000001-6 00000001010-3
95523161882-9 20491821141-2
Data do pagamento 12/11/2024
NRO de Referencia 1862024
Competencia MM/AAAA 12/2024
Data de Vencimento 13/12/2024
CNPJ 52980409/0001-15
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
=====

DOCUMENTO: 111201



[CACAO SISBB:

558.E00.089.62F
Autenticado eletronicamente após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6
de pagamento (12075105) SL455115.042100/2024-01 pg. 04

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rivale Indústria e Comércio LTDA				
Endereço:	R. Ad. M. 299 Km 18, Bairro Bengalia			CNPJ:	40.992.344/0001-49
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	André Eugênio da Ferraes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

André Eugênio da Ferraes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 17 de julho de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.acilleg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.992.344/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/02/2021

NOME EMPRESARIAL
RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD ROD MG 295 KM 18

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
FUNDOSANEXO I

CEP
37.530-000

BAIRRO/DISTRITO
BENGALAU

MUNICÍPIO
BRASOPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASSETSANDPROFIT@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 8423-8525

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **18:27:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações PJ (42075164)

SEI 55115.042160/2024-81 / pg. 36

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 ANDRE EUGENIO DA FONSECA

1ª HABILITAÇÃO
 31/07/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 29/01/1995 SAO BENTO DO SAPUCAI/SP

4a DATA EMISSÃO
 28/10/2023

4b VALIDADE
 10/05/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG18429981 SSP MG

4d CPF
 125.542.856-24

5 Nº REGISTRO
 05840502900

9 CAT. HAB
 AB



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ABEL EUGENIO DA FONSECA
 LUCIA DE FATIMA RIBEIRO FONSECA

Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		10/05/2032		D1			
A1				BE			
B		10/05/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
 CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

74501915673
 MG650406885

MINAS GERAIS

2701360815

2701360815

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



d255e2c-1e0-4641-bb1d-achedf74c6e6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100177938

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRAZOPOLIS

Local

25 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



registro sob o nº 31212123004 em 25/02/2021 da Empresa RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 3004 e protocolo 212525905 - 25/02/2021. Autenticação: A7C9F2A4A0BD67E2C64BC7878F14890A086615A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.590-5 e o código de verificação GF3i. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/252.590-5	MGP2100177938	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.542.856-24	ANDRE EUGENIO DA FONSECA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

1. ANDRE EUGENIO DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 29/01/1995, nº do CPF 125.542.856-24, documento de identidade MG18429981, SSP, MG, com domicílio / residência a ESTRADA MUNICIPAL ESTRADA DO BANHADO, número S/N, bairro / distrito BANHADO, município BRAZOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 37.530-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS, DE LATICINIOS E DE DOCES DE MATERIAS PRIMAS DIFERENTES DE LEITE E FRUTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, LANCHONETES, FASTFOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHA, CASAS DE SUCO E SIMILARES COM VENDA DE BEBIDAS E SORVETERIAS COM CONSUMO NO LOCAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA ROD MG 295 KM 18, número S/N, FUNDOSANEXO I, bairro / distrito BENGALAU, município BRAZOPOLIS - MG, CEP 37.530-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 22.500,00 (VINTE e DOIS MIL e QUINHENTOS reais) dividido em 22.500 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDRE EUGENIO DA FONSECA	22.500	22.500,00
TOTAL	22.500	22.500,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANDRE EUGENIO DA FONSECA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100177938



MG22907672

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



registro sob o nº 31212123004 em 25/02/2021 da Empresa RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 3004 e protocolo 212525905 - 25/02/2021. Autenticação: A7C9F2A4A0BD67E2C64BC7878F14890A086615A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.590-5 e o código de segurança GF3i. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Esta manifestação foi gerada em 20/05/2024

SEF55119:042160/2024-81 / pg. 40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRAZOPOLIS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brazópolis/MG, 24 de Fevereiro de 2021.

ANDRE EUGENIO DA FONSECA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/252.590-5	MGP2100177938	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.542.856-24	ANDRE EUGENIO DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/252.590-5, em 25/02/2021 da empresa: RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nire: 3121212300-4, foi deferido digitalmente sob o número 31212123004, em 25/02/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.542.856-24	ANDRE EUGENIO DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.542.856-24	ANDRE EUGENIO DA FONSECA

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/252.590-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

registro sob o nº 31212123004 em 25/02/2021 da Empresa RURALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 3004 e protocolo 212525905 - 25/02/2021. Autenticação: A7C9F2A4A0BD67E2C64BC7878F14890A086615A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.590-5 e o código de autenticação GF31. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

<https://intoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/0255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

SEI 55119-042160/2024-81 / pg. 44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Auxiliadora Benedita da Silva				
Endereço:	Avenida dos ferroviários 136				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG:	11.315.958	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	039.952.936-54

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Auxiliadora Benedita da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 26 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
AUXILIADORA BENEDITA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
MG11315958 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
039.952.936-54 24/05/1978

FILIAÇÃO
**JOAO BERNARDINO DA SILVA
 GEORGINA BENEDITA DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAS
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO
02443951709

VALIDADE
18/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/07/2002

VÁLIDA EM TODO
 TERRITÓRIO NACIONAL
2193557998



Autenticada eletronicamente, após conferência com original.

<http://brasil.gov.br/autenticidade-assinatura-car>

Lista manifestações PF (12079165)-666

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 46

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

AUXILIADORA BENEDITA DA SILVA

AV DOS FERROVIARIOS 136 CS

CENTRO
 BRAZOPOLIS - MG
 CEP: 37530000

CPF: 039.9**.***.***

Nº DO CLIENTE: 7009931039

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011404104	RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
11/09	14/10	11/11
		Modalidade Tarifária
		Tarifa Convencional



Controle: 32040/1022059/0053 Data da impressão: 14/10/2024 16:06:56
 NOTA FISCAL: 197758203 Série: 000 Data de emissão: 14/10/2024

Chave de acesso: 31241006981180000116660001977582032026416500
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMN241045969	82	238	1	156

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	156	1,08060412	168,56	4,25	168,56	18,00	30,34	0,85880364
Contrib. Custeio Ilum. Pública				23,33					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/#255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 47

Lista Manifestações PF (12079189)

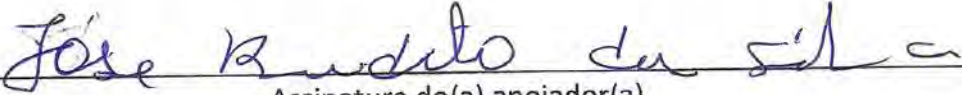
d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Josi Benedito da Silva				
Endereço:	Travessa Neco Veloso, 142				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG:	MG-2.783.074	Órgão Emissor:	PCMG	CPF:	026.038.978-10

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 20 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



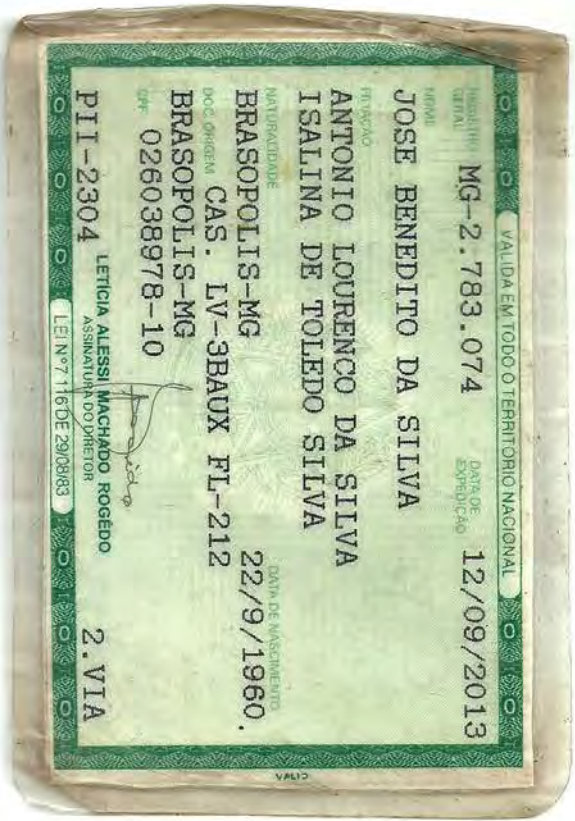
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações P.P. (12075165)

SEI 5319.042160/2024-81 / pg. 48

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-2.783.074

DATA DE EMISSÃO 12/09/2013

JOSE BENEDITO DA SILVA

ANTONIO LOURENCO DA SILVA
ISALINA DE TOLEDO SILVA

BRASOPOLIS-MG
DATA DE NASCIMENTO 22/9/1960.

BRASOPOLIS-MG
CPF 026038978-10

PTI-2304

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

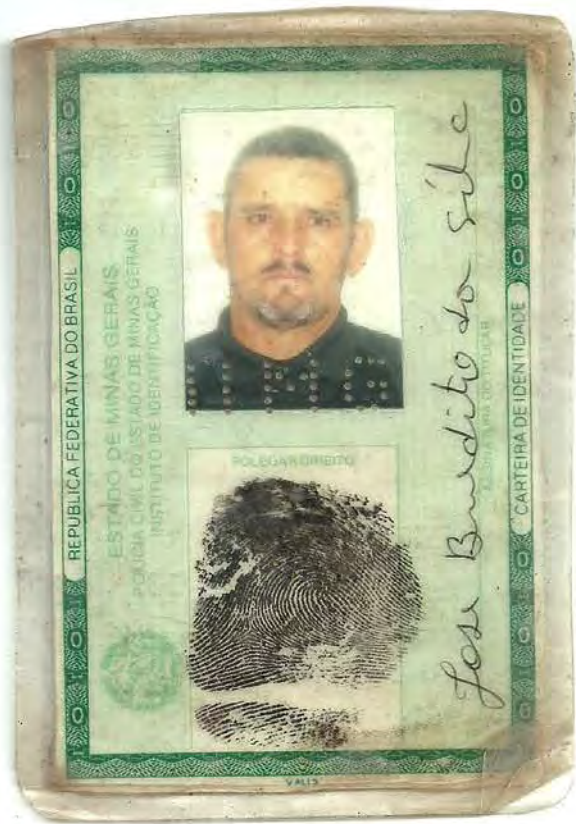
LEI Nº 7.16 DE 29/08/83

2. VIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações P (12075165)

SEI 5319.042160/2024-81 / pg. 50

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
AV GERALDO FELIX DA MOTTA 200
HORIZONTE AZUL - BRAZOPOLIS
De 08:00 as 12:00

Fale com a COPASA
0800 0300 115

JOSE BENEDITO DA SILVA
T NECO VELOSO, 142
APARECIDA
BRAZOPOLIS

37.530.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.24.58124462-5	06/09/2024	06/09/2024	09/2024	780

MATRÍCULA
0 002 312 872 1

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 004 747 054 4

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior		Dias	m³	Litros
Y15N 0012410	06/09/2024 1271	07/08/2024 1256	08/10/2024	30	15	15000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Set/2024	15.000	30	500
Ago/2024	13.000	30	433
Jul/2024	15.000	32	468
Jun/2024	13.000	30	433
Mai/2024	14.000	32	437
Abr/2024	14.000	31	451
Mar/2024	14.000	29	482
Fev/2024	13.000	28	464
Jan/2024	16.000	32	500
Dez/2023	14.000	29	482
Nov/2023	15.000	33	454
Out/2023	13.000	31	419

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
12	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
500	litros de água

Água	Esgoto
R\$ 3.07	R\$ 0.00

TARIFA								
CALCULO RESIDENCIAL								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água R\$	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA		1			21,23		0,00	21,23
0 A 5	5,000000	1	5,00	2,200000	11,00	0,000000	0,00	11,00
5 A 10	5,000000	1	5,00	4,685000	23,42	0,000000	0,00	23,42
10 A 15	5,000000	1	5,00	7,260000	36,30	0,000000	0,00	36,30
SOMA	15,00000		15,00		91,95		0,00	91,95

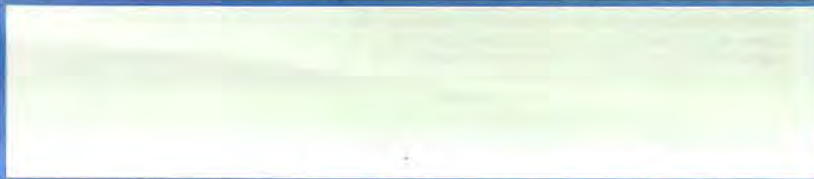
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
ABASTECIMENTO DE AGUA	91,95

pg 09/10/24

0000 000000000000 N11 0000000000001998073100000000000000
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 6,07

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/10/2024	*****R\$91,95

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.



INFORMAÇÕES GERAIS

PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
07/2024	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	10	10	0	10
Analisadas	12	12	12	12	0	12
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	12	12	12	12	0	12

Observações: *Não obrigatório. Significado dos parâmetros: vide verso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2025/09/2024-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6-07/06062024-81/20-51
COD. DEBÍTO AUTOMÁTICO: 001.24.58124462-5 MES/REF: 09/2024 VENCIMENTO: 02/10/2024 TOTAL A PAGAR: *****R\$91,95


d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSÉ CARLOS DIAS				
Endereço:	Bairro Bom Sucesso – Comunidade São Rafael				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG:	M-6.928.388	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	809.826.546-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Brasópolis, 30 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações PP (12079165)

SEI-55119-042160/2024-81 / pg. 52

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME: JOSE CARLOS DIAS

2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/08/1968 BRASOPOLIS/MG

3 HABILITAÇÃO: 30/04/1993

4 DATA EMISSÃO: 08/03/2024

5 VALIDADE: 05/03/2029

6 D

7 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: M6928388 SSP MG

8 CPF: 809.828.546-34

9 Nº REGISTRO: 03184975074

10 CAT. HAB: AD

11 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 FILIAÇÃO: JOSE BENEDITO DIAS

JULIA MARIA BRAGA DIAS

13 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
ACC			05/03/2029										
A													
A1			05/03/2029										
B													
B1													
C													
C1													
D													
D1													
SE													
CE													
C1E													
DE													
D1E													

14 OBSERVAÇÕES

A.

15 LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

16 ASSINATURA DO EMISSOR: 28005466101 MGR688664220

2781612846

2781612846

MINAS GERAIS

SINATRAN CONTRAFRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Declaração de Residência

Eu, JOSÉ CARLOS DIAS, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, portador do RG nº M-6. 928.388 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 809.826.546-34, residente e domiciliado à Bairro Bom Sucesso, Comunidade São Rafael, CEP 37.530-000, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que resido no endereço acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Brazópolis, 30 de outubro 2024.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações PP (12079165)

SEI-55119-042160/2024-81 / pg. 54

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
 SÍTIO BONSUCESSO DE CIMA 9999 SI
 ÁREA RURAL
 37530-000 BRAZÓPOLIS, MG
 CPF 943.3** *** **
 RG M69*****

Nº DO CLIENTE
7201062888

Nº DA INSTALAÇÃO
3013228190

Referente a NOV/2024	Vencimento 11/12/2024	Valor a pagar (R\$) 247,80
NOTA FISCAL Nº 209557644 - SÉRIE 000 Data de emissão: 13/11/2024 Consulte pela chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso: 31241106981180000116660002095576441058456547 Protocolo de autorização: 1312400227031645 13.11.2024 às 23:35:32		



Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Anterior 16/10	Atual 13/11	Nº de dias 28	Próxima 14/12
-----------------------------------	--------------------------	---	-------------------	----------------	------------------	------------------

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados						
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	231	1,07287812	247,80	6,71	247,80	18,00	44,60	0,85064000
TOTAL				247,80	6,71	247,80		44,60	
Bandeira Amarela - Já Incluído no valor a pagar				2,53					
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluído no valor a pagar				12,28					

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/24	231	8,25	28
OUT/24	210	6,36	33
SET/24	268	8,64	31
AGO/24	219	7,55	29
JUL/24	213	6,65	32
JUN/24	247	7,96	31
MAI/24	222	7,16	31
ABR/24	181	6,24	29
MAR/24	274	9,44	29
FEV/24	237	7,90	30
JAN/24	213	6,65	32
DEZ/23	241	8,03	30
NOV/23	209	7,20	29

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD167201567	17.515	17.746	1	231

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. CEMIG AGRO - ATENDIMENTO RURAL: 08007216600. Leitura informada pelo cliente É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. OUT/24 Band. Verm. P2 - NOV/24 Band. Amarela.

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	247,80	18,00	44,60
PASEP	203,20	0,59	1,19
COFINS	203,20	2,72	5,52

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CEMIG

PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático
008060951467
 Novembro/2024

Instalação
3013228190

Vencimento
11/12/2024

Total a pagar
R\$247,80

ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO

8361000002-2 47800138008-6 61185169933-4 08060951467-6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

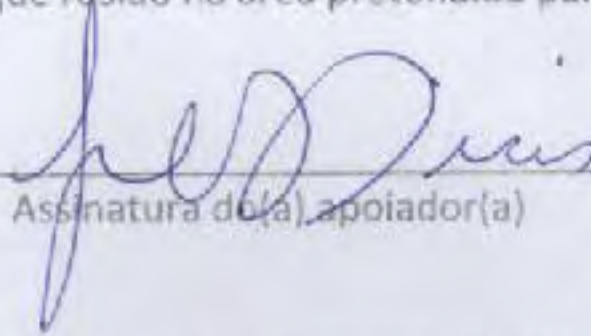
d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Junior Donizete Dias				
Endereço:	Rua Abel Pinheiro Nº 500				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG:	11.344.383	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	050801456-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

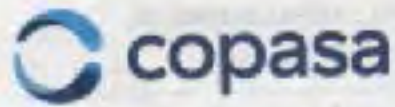

Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 30 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CNPJ 17.281.106/0001-03 | Ins. Est. 052.000139-00-14
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio
Belo Horizonte - MG | CEP 30.330-900

1492 / 0220 112 31880055 01.07.01.24C Pág:1/1

Olá,

PAULO VICHI
R ABEL PINHEIRO, 500
BEIRA DA LINHA
BRAZOPOLIS

37.530.000
MG

TOTAL A PAGAR
R\$ 136,97

VENCIMENTO
22/10/2024

MATRÍCULA 0 010 597 168 5

IDENTIFICADOR 0 021 31 647 2

Copasa Online
Fale com a Copasa a qualquer hora
Agência Virtual e Webchat - copasa.com.br

Copasa mais próxima de você
AV GERALDO FELIX DA MOTTA 200
HORIZONTE AZUL - BRAZOPOLIS
De 08:00 às 12:00

REFERÊNCIA DA CONTA

ESSA CONTA É DO MÊS DE
10/2024

Quando foi emitida?
26/09/2024

Data da apresentação
26/09/2024

Debitos Anteriores

SEU CONSUMO EM LITROS



HIDRÔMETRO
A19N 0408959

CONSUMO MÊS ANTERIOR
25.000

CONSUMO MÊS ATUAL
23.000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Table with columns: MÊS DE REFERÊNCIA, VOLUME FATURADO(L), DIAS ENTRE MEDIÇÕES, MÉDIA DIÁRIA(L)

Descrição dos Serviços / Lançamentos

ABASTECIMENTO DE ÁGUA 133,08
MULTA P/ATRASO MÊS 09/2024 FAT: 00124457440005 2,07
ATUAL MONETÁRIA 0,18
DOPANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRÓGEO - ÁGUA 1,13

Table with columns: LETURA ATUAL, LETURA ANTERIOR, CONSUMO ATUAL, CONSUMO - ATUAL - ANTERIOR, PRÓXIMA LETURA

UNIDADE ATENDIDA

Table with columns: SERVIÇO, SOCIAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICA

TARIFAS

CALCULO RESIDENCIAL

Table with columns: FAIXA DE CONSUMO EM M3, CONSUMO DA FAIXA EM LITROS, UNIDADES ATENDIDAS, VOLUME TOTAL, PREÇO LITRO ÁGUA, VALOR ÁGUA, PREÇO LITRO ESGOTO, VALOR ESGOTO, SUBTOTAL



TARIFA DE ESGOTO

A tarifa de serviços de esgotamento sanitário corresponde a um percentual do valor cobrado pelo consumo real de água do imóvel. Quer saber mais? Acesse o QR Code.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PERÍODO 08/2024

Portante de Conformação
e Anexo XX do MS (Decreto 5481)

Table with columns: ÍNDICE DE AMOSTRAS, CLORO, COLOÍDOS TOTAIS, OXIGÊNIO, ESCURIDÃO, PHOSFÓRICO, TURBIDIDADE

Informações Gerais



PAGAMENTO

MÊS / REF
10/2024

VENCIMENTO
22/10/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 136,97



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Declaração de Residência

Eu, Junior Donizeti Dias, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador(a) do RG nº 11.344.383 e inscrito(a) no CPF sob o nº 050801456-50, residente e domiciliado(a) à Abel Pinheiro nº 500 CEP 37.530-000, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que resido no endereço acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Brazópolis, 30/10/2024







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.344.383 DATA DE EMISSÃO 19/11/2013

NOME JUNIOR DONIZETI DIAS

FILIAÇÃO ANTONIO DONIZETI DIAS
MARIA NATALINA MANFREDINI DIAS

NATURALIDADE ITAJUBA-MG DATA DE NASCIMENTO 26/7/1979

DOC. EMITIDA CAS. LV-27B FL-13
BRASOPOLIS-MG

CPY

LEITIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2304 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
D02F.3943.3BC0.DE57

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:09:16 do dia 09/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

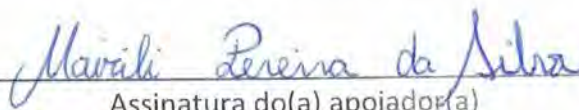
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mairili Pereira da Silva					
Endereço:	Estrada dos Bragas, nº 1263, Bairro Bom Sucesso					
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000	
RG:	MG17457039	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	134.935.286-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 30 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações PP (12079165)

SEI-53119-042160/2024-81 / pg. 61

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações P1 (12079165)

SEI-55119.042160/2024-81 / pg. 62

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Declaração de Residência

Eu, Mairili Pereira da Silva, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador(a) do RG nº MG17457039 e inscrito(a) no CPF sob o nº 134.935.286-12, residente e domiciliado(a) à Estrada dos Bragas, N° 1263, Bairro Bom Sucesso, Brazópolis/MG CEP 37.530-000, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que resido no endereço acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Brazópolis, 30/10/2024

Mairili Pereira da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

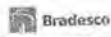
Lista Manifestações PP (12079165)

SEI-55119-042160/2024-81 / pg. 63

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário G6 Telecomunicações LTDA 27.751.234/0001-27
Número do documento 1/FAT230704100021913
Vencimento 21/11/2024
Agência / Código do Beneficiário 3828-8 / 0009015-8
Nosso número 09/00000345863-9
(=) Valor do Documento 79,90
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções / Abatimentos
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado
Pagador MAIRILI PEREIRA DA SILVA 134.935.286-12



237-2

23793.82803 90000.034588 63000.901502 4 99070000007990

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO		Vencimento 21/11/2024
Beneficiário G6 Telecomunicações LTDA	CPF / CNPJ 27.751.234/0001-27	Agência / Código do Beneficiário 3828-8 / 0009015-8
Endereço do cedente Rua Francisco Massoli, 525 - Centro - Itajubá - MG - 37500-011		Nosso número 09/00000345863-9
Data do documento 04/07/2023	Nº documento 1/FAT230704100021913	Esécie doc. DM
Uso do banco	Carteira 09	Esécie R\$
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) 50% Serviço de comunicação multimídia - Cedente 50% Serviço de valor adicionado - G6 Prest de Serv de Acesso a Internet e Valor Adicionado Após o vencimento cobrar multa de 2,00% e juros de 1,00% ao mês. Não receber após 60 dias de vencido		Data process. 14/11/2024
Senhor(a) caixa, até o dia 21/11/2024 conceder R\$ 0,00 de desconto		(=) Valor do Documento 79,90
Pagador MAIRILI PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 134.935.286-12 rua ESTRADA DOS BRAGA, ANTES DE CHEGAR NA ESCOLA MUNICIPAL - BOM SUCESSO Brasópolis - MG - 37530000 Ref. ESTRADA DOS BRAGA, ANTES DE CHEGAR NA ESCOLA MUNICIPAL		(-) Desconto / Abatimento
Pagador/Avalista		(-) Outras deduções / Abatimentos
		(+) Mora / Multa / Juros
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor cobrado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

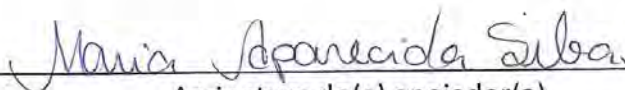
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Aparecida Silva				
Endereço:	Travessa Neco Veloso nº 142				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG: 13628792		Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	01971421847

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 19 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Esta manifestação é P (12075165)

SEI 5319.042160/2024-81 / pg. 65

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações (1/20/25/165)

SLP 5319:042160/2024-81 / pg. 66

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA APARECIDA SILVA
Nome

Luiz Garcia da Silva
Filiação

Sebastiana Lemes da Silva
Naturalidade

Brasópolis/MG.
Nascimento **18/out/1959**

Maria Aparecida Silva
Assinatura do Portador

S. José dos Campos
Instituto de Identificação Civil e Criminal

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
AV GERALDO FELIX DA MOTTA 200
HORIZONTE AZUL - BRAZOPOLIS
De 08:00 as 12:00

Fale com a COPASA
0800 0300 115

JOSE BENEDITO DA SILVA
T NECO VELOSO, 142
APARECIDA
BRAZOPOLIS

37.530.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.24.58124462-5	06/09/2024	06/09/2024	09/2024	780

MATRÍCULA
0 002 312 872 1

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 004 747 054 4

HIDRÔMETRO	PERÍODO	CONSUMO/LEITURA	PRÓXIMA LEITURA
	Atual	Anterior	
Y15N 0012410	06/09/2024 1271	07/08/2024 1256	08/10/2024

CONSUMO FATURADO		
Dias	m³	Litros
30	15	15000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Set/2024	15.000	30	500
Ago/2024	13.000	30	433
Jul/2024	15.000	32	468
Jun/2024	13.000	30	433
Mai/2024	14.000	32	437
Abr/2024	14.000	31	451
Mar/2024	14.000	29	482
Fev/2024	13.000	28	464
Jan/2024	16.000	32	500
Dez/2023	14.000	29	482
Nov/2023	15.000	33	454
Out/2023	13.000	31	419

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
12	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
500	litros de água

Água	Esgoto
R\$ 3.07	R\$ 0.00

TARIFA

CÁLCULO RESIDENCIAL								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água R\$	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA		1			21,23		0,00	21,23
0 A 5	5,000000	1	5,00	2,200000	11,00	0,000000	0,00	11,00
5 A 10	5,000000	1	5,00	4,685000	23,42	0,000000	0,00	23,42
10 A 15	5,000000	1	5,00	7,260000	36,30	0,000000	0,00	36,30
SOMA	15,00000		15,00		91,95		0,00	91,95

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

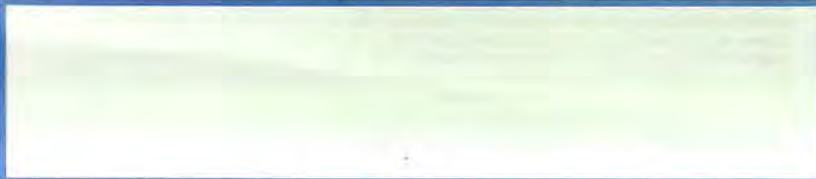
ABASTECIMENTO DE AGUA 91,95

pg 09/10/24

0000 000000000000 N11 0000000000001998073100000000000000
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 6,07

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/10/2024	*****R\$91,95

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.



INFORMAÇÕES GERAIS

PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
07/2024	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	10	10	0	10
Analisadas	12	12	12	12	0	12
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	12	12	12	12	0	12

Observações: *Não obrigatório. Significado dos parâmetros: vide verso



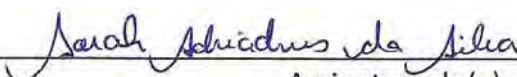
d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sarah Adrianches da Silva				
Endereço:	Travessa Neco Veloso, 142				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG: MG-20.841.637		Órgão Emissor:	PCMG	CPF:	117.715.676-86

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 19 de Outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





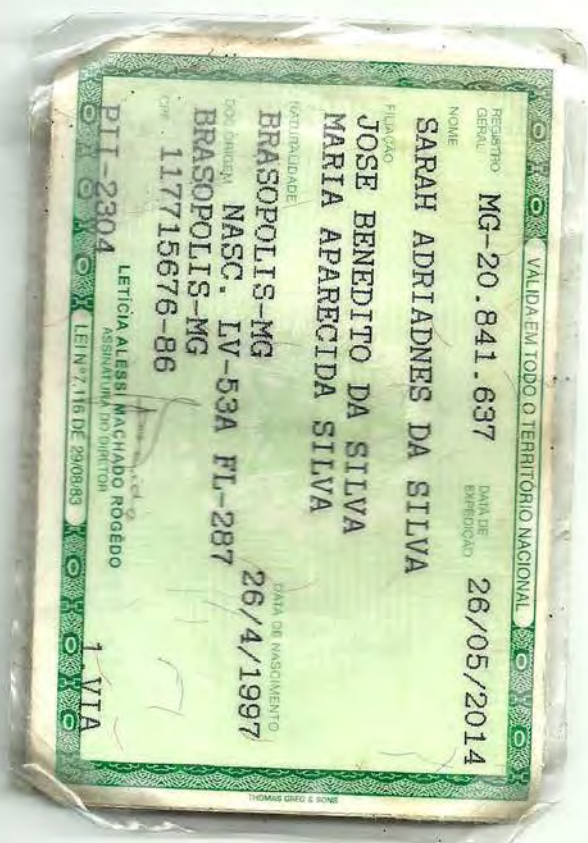
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações P (12075165)

SEI 53195.042160/2024-81 / pg. 70

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.841.637 DATA DE EMISSÃO 26/05/2014

NOME SARAH ADRIADNES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DA SILVA MARIA APARECIDA SILVA

RESIDÊNCIA BRASOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 26/4/1997

DOC. ORIGINAL NASC. LV-53A FL-287 CPF 117715676-86

PTI-2304 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR 1 VIA

THOMAS GRAY & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
AV GERALDO FELIX DA MOTTA 200
HORIZONTE AZUL - BRAZOPOLIS
De 08:00 as 12:00

Fale com a COPASA
0800 0300 115

JOSE BENEDITO DA SILVA
T NECO VELOSO, 142
APARECIDA
BRAZOPOLIS

37.530.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.24.58124462-5	06/09/2024	06/09/2024	09/2024	780

MATRÍCULA
0 002 312 872 1

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 004 747 054 4

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior		Dias	m³	Litros
Y15N 0012410	06/09/2024 1271	07/08/2024 1256	08/10/2024	30	15	15000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Set/2024	15.000	30	500
Ago/2024	13.000	30	433
Jul/2024	15.000	32	468
Jun/2024	13.000	30	433
Mai/2024	14.000	32	437
Abr/2024	14.000	31	451
Mar/2024	14.000	29	482
Fev/2024	13.000	28	464
Jan/2024	16.000	32	500
Dez/2023	14.000	29	482
Nov/2023	15.000	33	454
Out/2023	13.000	31	419

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
12	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
500	litros de água

Água	Esgoto
R\$ 3.07	R\$ 0.00

TARIFA								
CÁLCULO RESIDENCIAL								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água R\$	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA	--	1	--	--	21,23	--	0,00	21,23
0 A 5	5,000000	1	5,00	2,200000	11,00	0,000000	0,00	11,00
5 A 10	5,000000	1	5,00	4,685000	23,42	0,000000	0,00	23,42
10 A 15	5,000000	1	5,00	7,260000	36,30	0,000000	0,00	36,30
SOMA	15,00000		15,00		91,95		0,00	91,95

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
ABASTECIMENTO DE AGUA	91,95

PS 09/10/24

0000 000000000000 N11 0000000000001998073100000000000000
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 6,07

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/10/2024	*****R\$91,95

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.



INFORMAÇÕES GERAIS

PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
07/2024	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	10	10	0	10
Analisadas	12	12	12	12	0	12
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	12	12	12	12	0	12

Observações: *Não obrigatório. Significado dos parâmetros: vide verso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2025/09/24/11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6-07/0606202481170972

COD. DEBÍTO AUTOMÁTICO: 001.24.58124462-5 MES/REF: 09/2024 VENCIMENTO: 02/10/2024 TOTAL A PAGAR: *****R\$91,95

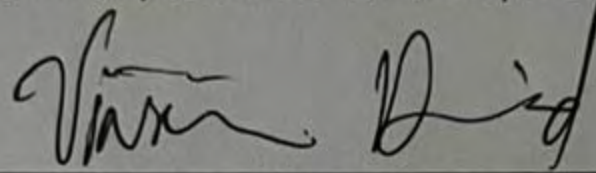
d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Viviane DAVID DA SILVA				
Endereço:	Avenida dos FERNANDES Nº 136				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG:	15.816.445	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	090.246.606-29

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 28 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
 VINICIUS DAVID DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG15816145 SSP MG

CPF
 090.246.606-29

DATA NASCIMENTO
 08/05/1990

FILIAÇÃO
 JOSE BENEDITO DA SILVA
 MARIA APARECIDA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04860538046

VALIDADE
 09/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 12/01/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2193162813

SENATRAN

OBSERVAÇÕES

Vinicius David da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
 11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68796940082
 MG590837559

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

2193162813

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



AUXILIADORA BENEDITA DA SILVA

AV DOS FERROVIARIOS 136 CS

CENTRO
 BRAZOPOLIS - MG
 CEP: 37530000

CPF: 039.9**.***.***

Nº DO CLIENTE: 7009931039

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011404104	RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
11/09	14/10	11/11
		Modalidade Tarifária
		Tarifa Convencional



Controle: 32040/1022059/0053 Data da impressão: 14/10/2024 16:06:56
 NOTA FISCAL: 197758203 Série: 000 Data de emissão: 14/10/2024

Chave de acesso: 31241006981180000116660001977582032026416500
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMN241045969	82	238	1	156

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	156	1,08060412	168,56	4,25	168,56	18,00	30,34	0,85880364
Contrib. Custeio Ilum. Pública				23,33					



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação Eugênio da Fonseca 199668086-08				
Endereço:	Estrada Brasópolis a Pedra Preta, 8111		CNPJ:	42.939074/0001-06	
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	João Eugênio de Fonseca				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

João Eugênio da Fonseca
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 17 de julho de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/10255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.932.074/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO EUGENIO DA FONSECA 12966808608
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO EST BRAZOPOLIS A PEDRA PRETA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 5
---	---------------------	----------------------------

CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRA PRETA	MUNICÍPIO BRASOPOLIS	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTDIOGENESLOURENCO@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 8422-5646
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **18:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MEI (12/07/2024)

SEI 53115-042160/2024-81 / pg. 77

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Eduardo José de Oliveira Braga			
Endereço:	ESTRADA DOS MACHUCOS, 101	CNPJ:	50.805.821/0001-73	
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP: 37530-000
Nome do representante legal:	Eduardo José de O. Braga			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 24 de Março de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa o individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.805.821/0001-73
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/05/2023

NOME EMPRESARIAL
50.805.821 EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA BRAGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
EST ESTRADA DOS MACHADOS

NÚMERO COMPLEMENTO
101 *****

CEP
37.530-000

BAIRRO/DISTRITO
BOM SUCESSO

MUNICÍPIO
BRASOPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDUARDOOLIVEIRABRAGA22@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9896-3095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> Lista manifestações MEI (12079166) SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA BRAGA**



FILIAÇÃO

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

WANDERLEY DONIZETTI BRAGA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
21/01/1991	PCMG	*****

NATURALIDADE

ITAJUBA-MG

OBSERVAÇÃO

Eduardo Jose de Oliveira Braga

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 09909953641

DNI *****

PII-2304

VIA-2

REGISTRO GERAL MG-15.552.189

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/11/2022

REGISTRO CIVIL

NASC. LV-50A FL-455 BRAZOPOLIS-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC

CTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ANA RITA FONSECA MOTA 11747152609				
Endereço:	R Coronel Henrique Braz, 440 , Centro	CNPJ:	34.959.082/0001-18		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Ana Rita Fonseca Mota				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x 

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 16 de julho de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MEI (12075100)

SEI 53115-042160/2024-81 / pg. 83

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.959.082/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
NOME EMPRESARIAL ANA RITA FONSECA MOTA 11747152609		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Coronel Henrique Braz	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRASOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fonsecamota.anarita@gmail.com	TELEFONE (35) 9203-4223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **20:56:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MEI (12075100)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 84

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 NOME
ANA RITA FONSECA MOTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG15675063 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 117.471.526-09 26/11/1993

FILIAÇÃO
 JOSE RIBEIRO MOTA
 ANA MARIA DA FONSECA MOTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 07075709702 12/12/2024 20/06/2018

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR
Ana Rita Mota

LOCAL DATA EMISSÃO
 ITAJUBA, MG 13/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
 Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG 65165096777
 MG567449130

MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1985556816
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1985556816



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Camila DE FATIMA DIAS CARVALHO		
Endereço:	R. CAPITÃO MANOEL FOMES, 217	CNPJ:	23.245.898/000138
Município:	Brasópolis	UF:	MG
		CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Camila DE FATIMA DIAS CARVALHO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 15 de Julho de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.245.898/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 21.245.898 CAMILA DE FATIMA DIAS CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CAPITAO MANOEL GOMES	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRASOPOLIS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJASOS01@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 9142-7677
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **16:14:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações MEI (12075160)

SEI 53115:042160/2024-81 / pg. 87

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 CAMILA DE FATIMA DIAS CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO
 04/05/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 13/04/1991 BRASOPOLIS/MG

4a DATA EMISSÃO
 20/09/2023

4b VALIDADE
 19/09/2033

ACC
 [Barra] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG17523794 SSP MG

4d CPF
 103.750.576-09

5 Nº REGISTRO
 07047407465

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MARIO LUCIO DE CARVALHO
 MARIA DE FATIMA DIAS CARVALHO



Camila de Fatima

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2681527247

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ITAJUBA, MG

Lucas Vias Boas
 LUCAS VIAS BOAS PACHECO
 CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR
 91258880989
 MG647781689

PROIBIDO PLASTIFICAR

2681527247



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ITALO CRISTIANO SOUZA GOMES				
Endereço:	R. ANA GOMES DE MENDONÇA n 47	CNPJ:	53.165.933/0001-70		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	ITALO CRISTIANO SOUZA GOMES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Italo C. Souza Gomes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 15 de Julho de 2024.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.165.933/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2023
NOME EMPRESARIAL 51.165.933 ITALO CRISTIANO SOUZA GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R RUA ANA GOMES DE MENDONCA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO FERROVIARIOS	MUNICÍPIO BRASOPOLIS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJASOS01@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 9918-0354
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **21:05:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MEI (12/07/16)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 90

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ITALO CRISTIANO SOUZA GOMES

1ª HABILITAÇÃO
 14/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/08/1987 ITAJUBA/MG

4a DATA EMISSÃO
 12/10/2022

4b VALIDADE
 10/10/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG15053185 SSP MG

4d CPF
 081.233.316-06

5 Nº REGISTRO
 05931915650

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EDGAR PEREIRA GOMES

SOLANGE DE SOUZA COELHO



Italo CS Gomes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			10/10/2032		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ITAJUBA, MG

EURICO DA CUNHA NETO
 DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR
 69168168396
 MG6261530.7

MINAS GERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2454001440



2454001440



**ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LUIZ CESAR DA SILVA 10546495613				
Endereço:	avd emilia torres gonzaga 287	CNPJ:	29051361000149		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	LUIZ CESAR DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

LUIZ CESAR DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 6 de Abril de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/1/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações MEI (12075166)

SEI 55115.042160/2024-81 / pg. 92

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.051.361/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/11/2017

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CESAR DA SILVA 10546495613

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV Dana Emilia Torres Gonzaga

NÚMERO
287

COMPLEMENTO
CASA

CEP
37.530-000

BAIRRO/DISTRITO
Bairro Bela Vista

MUNICÍPIO
BRASOPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(35) 9174-0761

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2024** às **11:00:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MEI (12075100)

SEI 53115-042160/2024-81 / pg. 93

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME: LUIZ CESAR DA SILVA
 3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/08/1990 BRASOPOLIS/MG
 4ª DATA EMISSÃO: 23/11/2023
 5ª VALOR DA LICENÇA: 2711/2023
 6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: MG/17496757 SSP
 7ª CATEGORIA: D
 8ª CPF: 105.464.966-13
 9ª CAT. HABILITADO: AD
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 10ª Nº REGISTRO: 04906426823
 11ª ENDEREÇO: MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
 12ª CEP: CEZIO SEBASTIAO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
 MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

8 ASSINATURA DO EMISSOR
 LUIZ CESAR DA SILVA
 LOCAL: TRAJUBA, MG
 Nº de Registro: 2703009459

9 OBSERVAÇÕES

ACC	DT	DE
A	27/11/2023	27/11/2023
B	27/11/2023	27/11/2023
C	27/11/2023	27/11/2023
CI	27/11/2023	27/11/2023

10 ASSINATURA DO EMISSOR
 LOCAL: TRAJUBA, MG
 Nº de Registro: 2703009459
 Nº de Registro: 05026164788
 Nº de Registro: MG651750194



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARIA LUIZA SILVEIRA CAMPOS				
Endereço:	AV CORONEL FRANCISCO BRAZ, 430			CNPJ:	52.649.432/0001-21
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	MARIA LUIZA SILVEIRA CAMPOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Luiza Silveira Campos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 25 de maio de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações MEA (12079166)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 95

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.649.432/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA LUIZA SILVEIRA CAMPOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP ARTE E IMPRESSAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CORONEL FRANCISCO BRAZ	NÚMERO 430	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRASOPOLIS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UPAI.COM.BR	TELEFONE (35) 9271-0042
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **14:14:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MEI (12075100)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 96



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MEI (12079169)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME: MARIA LUIZA SILVEIRA CAMPOS 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/10/1995 JACAREI/SP

4a DATA EMISSÃO: 08/09/2023 4b VALIDADE: 07/09/2024 ACC: P

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MG18903960 SSP MG

4d CPF: 125.793.406-61 5 Nº REGISTRO: 08291250287 9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DANIEL CAMPOS

PATRICIA MARTINS DA SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		07/09/2024		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: PIRANGUINHO, MG

ASSINATURA DO EMISSOR: 76408291484 / MG638688628

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2628259673

PROIBIDA A FALSIFICAÇÃO 2628259673

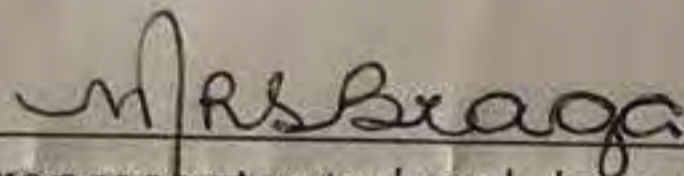
d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Michele Rosa de Souza Braga			
Endereço:	Bairro Bom Sucesso	CNPJ:	30.191.389/0001-60	
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP: 37530-000
Nome do representante legal:	Michele Rosa de Souza Braga			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 06 de Abril de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.191.389/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/04/2018

NOME EMPRESARIAL
MICHELE ROSA DE SOUZA BRAGA 02855964628

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PRINCIPAL

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP BAIRRO/DISTRITO
37.530-000 **BOM SUCESSO**

MUNICÍPIO UF
BRASOPOLIS **MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MIROSABRAGA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9981-6596

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
MICHELE ROSA DE SOUZA BRAGA

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/02/1978 BRASOPOLIS/MG

4a DATA EMISSÃO
12/01/2024

4b VALIDADE
11/01/2029

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG10429081 SSP MG

4d CPF
028.559.646-28

5 Nº REGISTRO
03298445497

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE BENEDITO DE SOUZA
BENEDITA PEREIRA SOUZA



Michele Rosa de Souza Braga

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		11/01/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

Lucas Vilas Boas Pacheco
LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

19501860344
MG655215395

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2736667872

PROIBIDO PLASTIFICAR

36667872

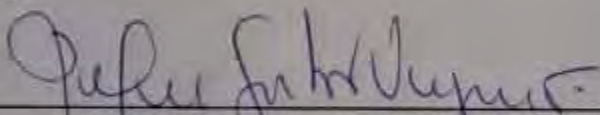


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Empório Com Sabor				
Endereço:	Av. N. S. Aparecida, 412 A	CNPJ:	51373.344/0001-87		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Patrick Garbi Vergueiro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 15 de março de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.373.344/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2023

NOME EMPRESARIAL
PATRICK GARBI VERGUEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPORIO COMSABOR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV N. S. APARECIDA

NÚMERO
412

COMPLEMENTO
A

CEP
37.530-000

BAIRRO/DISTRITO
APARECIDA

MUNICÍPIO
BRASOPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PVERGUEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9218-4049/ (35) 9766-4606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 08:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PATRICK GARBI VERGUEIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27989657 SSP/SP

CPF
948.101.926-87

DATA NASCIMENTO
29/01/1976

FILIAÇÃO
LUIZ NELSON FERNANDES
VERGUEIRO
ROSA MARIA GARBI VERGUEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
03206322357

VALIDADE
02/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/02/1994

OBSERVAÇÕES

Patrick Garbi Vergueiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

DATA EMISSÃO
02/04/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

50500850858
SP971448523

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1789163750

PROIBIDO PLASTIFICAR
1789163750



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

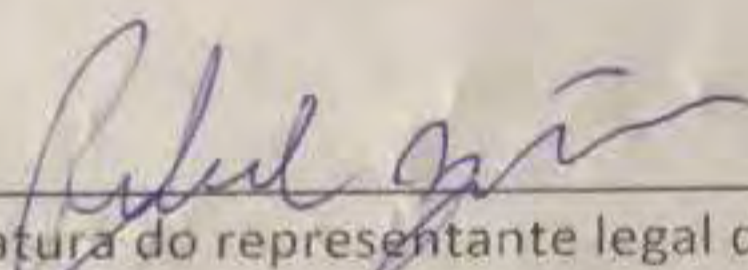
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/Lista-manifestacoes-MEI(12079166)0e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RAFAEL A. R. FARIA NEGRÃO				
Endereço:	RUA PRINCIPAL, 600			CNPJ:	42 020 391/0001-56
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Rafael A. R. Faria Negão				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 26 de março de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.020.391/0001-56
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/05/2021

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO FARIA NEGRAO 07620774688

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
EST BAIRRO BOM SUCESSO

NÚMERO COMPLEMENTO
S/N *****

CEP BAIRRO/DISTRITO
37.530-000 BOM SUCESSO

MUNICÍPIO UF
BRASOPOLIS MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAFAELNEGRAO20@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9848-6716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO FARIA NEGRAO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11476875 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
076.207.746-88 25/05/1987

FILIAÇÃO
**CARLOS ROMEU FARIA NEGRAO
 LIDIA MARIA RIBEIRO FARIA NEGRAO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03799719560

VALIDADE
08/07/2025

1º HABILITAÇÃO
09/02/2006

OBSERVAÇÕES
A ;

Rafael A. R. F. Negro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
10/07/2020

Kleyverson Rezende

**Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG**

**83166029466
 MG576266493**

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2104770728

04770728



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Reginaldo claret Gomes				
Endereço:	Bom Sucesso	CNPJ:	07495482000147		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Reginaldo claret Gomes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Reginaldo claret Gomes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 02 de Abril de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.495.482/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2005
NOME EMPRESARIAL REGINALDO CLARET GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA BONSUCESSO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO LOC. BAIRRO BONSUCESSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BRASOPOLIS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **08:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_campana/leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Lista Manifestações MEI (4/20/25/06)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 108

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
REGINALDO CLARET GOMES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG3361045 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
512.704.396-34 07/07/1964

FILIAÇÃO
LUIZ VICENTE GOMES

MARIA BENEDITA DE SOUZA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03317243801

VALIDADE
24/04/2024

1º HABILITAÇÃO
01/02/1984

OBSERVAÇÕES

Reginaldo Claret Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
25/04/2019

[Signature] **Kleyverson Rezende**
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

67201708805
MG554636182

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1768080665



PROIBIDO PLASTIFICAR
68080665



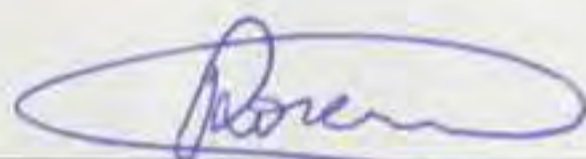
d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Roremar Aparecido Pereira ME				
Endereço:	Bairro: <u>Estreada principal</u>	CNPJ:	08678891000151		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Roremar Aparecido Pereira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 13 de Abril de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



1403

NOME
ROSEMAR APARECIDO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / CRIE EMISSÃO UF
M4130598 **SBP** **MG**

CPF DATA NASCIMENTO
584.959.916-91 **30/08/1967**

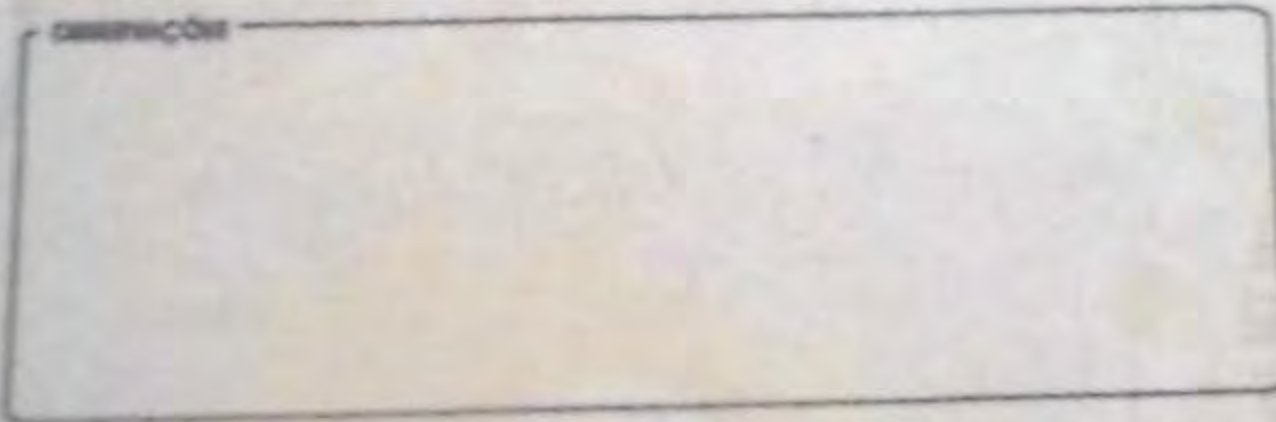
FILIAÇÃO
MAURICIO BRAGA PEREIRA
RITA REBELO PEREIRA



RESERVAÇÃO ACC CATEG.
[REDACTED] **[REDACTED]** **A2**

Nº RESERVAÇÃO VALIDADE 1ª SUBSTITUIÇÃO
04049892390 **11/08/2025** **15/08/1986**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2137595388



Rosemar Aparecido Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

END.
SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MG

DATA EMISSÃO
21/08/2020

[Signature]
Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

5646566825
M057832851

MINAS GERAIS



d255ee2c-1e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.678.891/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2007
NOME EMPRESARIAL ROSEMAR APARECIDO PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R D M DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO BAIRRO BONSUCESSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO BRASOPOLIS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3641-2047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/04/2024** às **20:12:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticadadeassinatura/campana/leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações MEI (42075166)

SEP 115.042160/2024-81 / pg. 112

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Autônoma				
Endereço:	Bairro Bom Sucesso	CNPJ:	27321659/001-04		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Rosemeire de Fátima Braga				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosemeire de Fátima Braga

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 29 de Março de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.321.659/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2017
NOME EMPRESARIAL ROSEMEIRE DE FATIMA BRAGA 03873027607		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST Estrada Principal	NÚMERO 100fds	COMPLEMENTO *****
CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO BOM Sucesso	MUNICÍPIO BRASOPOLIS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 9982-9721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **08:23:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_campana/leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Lista Manifestações MEI (4/20/25/08)

SEP 53 PIS: 042160/2024-81 / pg. 114

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ROSEMEIRE DE FATIMA BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MGB617573 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
038.730.276-07 09/10/1973

FILIAÇÃO
CELIO BRAGA
MARIA BENEDITA DOS SANTOS BRAGA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
04995771166

VALIDADE
16/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/07/2010

OBSERVAÇÕES
A ;

Rosemeire de Fatima Braga

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
17/12/2019

Kleyverson Rezende

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

63798762617
MG567659887

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985738078

PROIBIDO PLASTIFICAR
85738078



d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Thiago Soudy Ce'lon 08629763671				
Endereço:	Av. Cel. Francisco Breg, 430	CNPJ:	17.740.144/0001-77		
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Thiago Soudy Ce'lon				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 12 de maio de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista manifestações MELP (1/2075166)

SEI 50145.042160/2024-81 / pg. 116

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.740.144/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL THIAGO SANDY CESAR 08629763671		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP ARTE E IMPRESSAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CORONEL FRANCISCO BRAZ	NÚMERO 430	COMPLEMENTO CS
CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRASOPOLIS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO UP.AI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9230-9046
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **13:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadereassinatura.cameralcg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Lista Manifestações MEI (42075166)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 117

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2343413014

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2343413014

NOME
 THIAGO SANDY CESAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG14862225 SSP MG

CPF
 086.297.636-71

DATA NASCIMENTO
 05/05/1987

FILIAÇÃO
 JAIR AUGUSTO CESAR
 FILHO
 RITA DE CASSIA SANDY
 CESAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05119951526

VALIDADE
 01/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 10/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
 03/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG
 85565804109
 MG610812815

MINAS GERAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Victor Felipe Carlos				
Endereço:	BALIÃO Bom Sucesso S/N			CNPJ:	31.485.885/0005-90
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
Nome do representante legal:	Victor Felipe Carlos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Victor Felipe Carlos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Brasópolis, 13 de Abril de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.485.885/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/09/2018

NOME EMPRESARIAL
VICTOR FELIPE CARLOS 07836713695

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
EST DOS MACHADOS

NÚMERO COMPLEMENTO
SN *****

CEP BAIRRO/DISTRITO
37.530-000 BOM SUCESSO

MUNICÍPIO UF
BRASOPOLIS MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PIRULITOMOTOS@BOL.COM.BR

TELEFONE
(35) 9808-4711

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª1 NOME E SOBRENOME
VICTOR FELIPE CARLOS

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/10/1993 BRASOPOLIS/MG

4a DATA EMISSÃO
24/10/2022

4b VALIDADE
20/10/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG15002139 SSP MG

4d CPF
078.367.136-95

5 Nº REGISTRO
05512043652

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE CARLOS
APARECIDA DOS SANTOS CARLOS



EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08048319



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Lista Manifestações MEF (12/05/2022)

SEI 05115042160/2024-81 / pg. 121

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6712/2025/MCOM

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
Weber Rodrigo Gomes
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS** (CNPJ nº
52.980.409/0001-15)
Estrada do Ribeirão, 95 - Bom sucesso
37530-000 – Brazópolis/MG
E-mail: radiobrazopolis@gmail.com
alicesantosadvogada@gmail.com

Assunto: Edital 186/2024 - Processo nº 53115.042160/2024-81. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações

Senhor(a) Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:

I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.jus.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Ofício 6712 (12294936)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 122

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#).

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12294933** e o código CRC **523289FA**.



Data de Envio:

21/02/2025 11:15:55

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radiobrazopolis@gmail.com
alicesantosadvogada@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.042160/2024-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:
Oficio_12294933.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



OAB/SP nº 41.755 – CNPJ nº 45.066.218/0001-87

Amparo (SP), 13 de março de 2025.

Ao

Ministério das Comunicações

Coordenação de Outorga de Radiodifusão

Pública, Comunitária e Estatal

BRASÍLIA – DF

Ref.: Processo de outorga nº 53115.042160/2024-81

“Associação Comunitária Cultural de Brazópolis”, de Brazópolis/MG

Prezados,

Tendo em vista a prorrogação do prazo de Edital nº 186/2024, apresentamos, em complementação, manifestações em apoio firmadas por pessoas físicas, residentes no município.

Antecipadamente grata,

Atenciosamente,

ALICE LORENA
DE BARROS
SANTOS:063217
27890
Alice Lorena de Barros Santos

Assinado de forma
digital por ALICE
LORENA DE BARROS
SANTOS:06321727890
Dados: 2025.03.13
18:42:39 -03'00'

OAB/SP 105.901

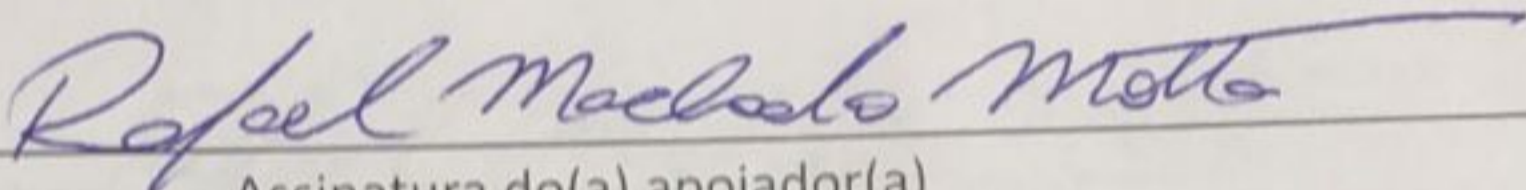


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RAFAEL MACHADO MOTTA				
Endereço:	ESTRADA DO RIBEIRÃO				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG: 348730834	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	228 290 658 67	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 30 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RAFAEL MACHADO MOTTA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **34873083 SSP/SP**

CPF: **228.290.658-67** DATA NASCIMENTO: **07/06/1987**

FILIAÇÃO: **ROOSEVELT ADRIANO MOTT**
A
PATRICIA AP MENDONCA M
ACHADO MOTTA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAR.: **AB**

Nº REGISTRO: **03692750850** VALIDADE: **04/08/2020** Nº HABILITAÇÃO: **14/09/2005**

OBSERVAÇÕES:

Rafael Machado Motta
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JUNDIAÍ, SP** DATA EMISSÃO: **05/08/2015**

Daniel Aronberg
 Daniel Aronberg Assessor Técnico de Habilitação - SP

45835607662
SP683425862

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1131091180

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1131091180



Declaração de Residência

Eu, RAFAEL MACHADO MOTTA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRO, portador(a) do RG nº 34 873 083-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 228 290 658 67, residente e domiciliado(a) à ESTRADA do Ribeirão CEP 375 30-000, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que resido no endereço acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Brazópolis, 05/03/2025

Rafael Machado Motta

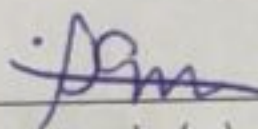


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Simone Aparecida Gomes				
Endereço:	Estrada do Ribeirão				
Município:	Brasópolis	UF:	MG	CEP:	37530-000
RG:	10534613	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	114019366-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural de Brasópolis, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Brasópolis, 30 de outubro de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-16.534.613

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/12/2018

NOME

SIMONE APARECIDA GOMES

FILIAÇÃO

BRAZ DIAS GOMES

MARIA REGINA GOMES

NATURALIDADE

ITAJUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO

24/11/1990

DOC. ORIGEM

NASC. LV-50A FL-409

BRAZOPOLIS-MG

CPF

114.019.366-01

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

FII-2304

3 VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

CITVA

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

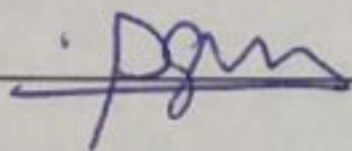


Declaração de Residência

Eu, Simone Aparecida Gomes, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº 114019366-01, residente e domiciliado(a) à Estrada do Ribeirão CEP 37530-000, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que resido no endereço acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Brazópolis, 05 / 03 / 2025





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação Comunitária Cultural de Brazópolis, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, com sede na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000, Brazópolis/MG devidamente representada neste ato por seu Diretor Geral, **Weber Rodrigo Gomes**, brasileiro, casado, executivo de vendas pleno, portador de Cédula de Identidade RG nº 14.103.599-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 071.878.936-98, residente na Estrada do Ribeirão, nº 95, Bairro Bom Sucesso, CEP 37530-000, Brazópolis/MG, telefone nº 35 99773-2432, endereço eletrônico weberrodrigogomes@gmail.com.

OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico alicesantoadvogada@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação Comunitária Cultural de Brazópolis**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos de interesse da Outorgada, através do sistema eletrônico, **Gov.br, Supergov, SEI** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em CDI – Cadastro de Demonstração de Interesse, processos de Outorga, Pós-Outorga Técnico ou Jurídico.

Brazópolis (MG), 24 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WEBER RODRIGO GOMES
Data: 24/11/2023 17:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Weber Rodrigo Gomes

CPF nº 071.878.936-98



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 133

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Usuário Externo (signatário): Alice Lorena de Barros Santos
Data e Horário: 13/03/2025 18:48:30
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042160/2024-81
Interessados:

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Petição juntada manifestação em apoio	12403552
- Documento manifestações em apoio	12403553
- Procuração Brazópolis	12403554

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



OAB/SP nº 41.755 – CNPJ nº 45.066.218/0001-87

Amparo (SP), 12 de maio de 2025.

Ao

Ministério das Comunicações

Coordenação de Outorga de Radiodifusão

Pública, Comunitária e Estatal

BRASÍLIA – DF

Ref.: Processo de outorga nº 53115.042160/2024-81

“Associação Comunitária Cultural de Brazópolis”, de Brazópolis/MG

Prezados,

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 6712/2025/MCOM, que trata do cadastramento de usuário externo do SEI, e vinculação do CNPJ, bem como cadastramento de procuração eletrônica, informamos que o procedimento foi concluído por meio do protocolo nº 53115.004371/2025-04

Antecipadamente grata,

Atenciosamente,

ALICE LORENA DE BARROS
SANTOS:06321727890
7890
Alice Lorena de Barros Santos

Assinado de forma digital
por ALICE LORENA DE
BARROS
SANTOS:06321727890
Dados: 2025.05.12
18:30:43 -03'00'

OAB/SP 105.901



Usuário Externo (signatário): Alice Lorena de Barros Santos
Data e Horário: 12/05/2025 18:45:34
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042160/2024-81
Interessados:
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Petição Cadastro SEI finalizado 12593309

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	BRASÓPOLIS	53115.031092/2023	0	22S3003	45W3448	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
0.00	MG	BRASÓPOLIS	53115.042160/2024	186	22S3003	45W3448	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
9.00	MG	PIRANGUÇU	01250.046292/2019	20	22S3139	45W2950	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
9.00	MG	PIRANGUÇU	53000.030767/2013	20	22S3139	45W2950	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
9.00	MG	PIRANGUÇU	53710.001003/2002	20	22S3139	45W2950	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
10.75	MG	BRASÓPOLIS	53115.043961/2024	186	22S3459	45W3806	EMA	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DO DISTRITO DE LUMINOSA
12.17	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE PIRANGUINHO
12.48	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
12.51	MG	PIRANGUINHO	01250.005147/2019	307	22S2352	45W3152	EFL	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
13.34	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
14.02	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM
14.40	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA
	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 137

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.42	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
14.65	MG	ITAJUBÁ	53115.038751/2024	0	22S2615	45W2718	CDI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBA AEDI
15.08	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
15.19	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CENTRAL DE ITAJUBA
15.52	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAJUBENSE DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL
15.81	MG	ITAJUBÁ	53710.000476/1999	0	22S2543	45W2651	RAQ	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA
17.13	MG	ITAJUBÁ	53710.001208/1998	0	22S2443	45W2638	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA AGONIA
19.67	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
19.67	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53115.015139/2021	21	22S1950	45W3141	REN	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
19.88	MG	PARAISÓPOLIS	53710.000537/1999	4	22S3332	45W4547	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICACAO SOCIAL DE PARAISOPOLIS - MG
19.98	MG	PARAISÓPOLIS	53710.001718/1998	4	22S3302	45W4601	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
20.48	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC
	MG	PARAISÓPOLIS	53710.000544/1999	4	22S3315	45W4650	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MANTIQUEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 138

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.56	MG	PARAISÓPOLIS	53900.049264/2015	4	22S3321	45W4652	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
21.56	MG	PARAISÓPOLIS	53900.046328/2015	4	22S3321	45W4652	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
21.82	MG	PARAISÓPOLIS	01250.046430/2017	4	22S3343	45W4654	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
22.59	MG	WENCESLAU BRAZ	53115.044191/2024	186	22S3209	45W2149	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO TERRAS ALTAS
23.03	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.042035/2018	112	22S4156	45W3054	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAMILIA GENUS
23.72	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.002601/2023	172	22S4249	45W3400	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
23.72	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.032262/2021	0	22S4249	45W3400	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
23.77	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	01250.002784/2019	4	22S2521	45W4742	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE CONC.OUROS
23.77	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53900.049085/2015	4	22S2521	45W4742	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE CONC.OUROS
23.77	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.001576/1998	4	22S2521	45W4742	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE CONC.OUROS
24.00	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.020535/2022	0	22S4258	45W3357	RAQ	ASSOCIACAO MAZZA DE FOMENTO A ARTE E CULTURA - AMFAC
24.03	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.002729/2023	172	22S4259	45W3358	IND	ASSOCIACAO MAZZA DE FOMENTO A ARTE E CULTURA - AMFAC
	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.000543/1999	4	22S2413	45W4746	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM OURENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 139

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.94	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.001063/2002	0	22S2412	45W4754	RAQ	ASSOCIAÇÃO OURENSE DE RADIODIFUSÃO
25.40	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53710.001065/1998	4	22S2118	45W4612	ARQDE F	CACHOEIRA DE MINAS ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAOZINHO DO CAFE RADIOFUSAO.
25.70	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53830.001406/1999	5	22S4100	45W4400	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO BENTO DO SAPUCAI
25.70	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53000.032533/2010	30	22S4100	45W4400	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO BENTO DO SAPUCAI
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.046793/2005	24	22S4401	45W3524	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIROS VISTA ALEGRE, VILA LOLY, SERRA AZUL I E II
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.013957/2021	0	22S4401	45W3524	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01245.003544/2021	0	22S4401	45W3524	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01245.001345/2021	0	22S4401	45W3524	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
26.01	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53830.000777/1999	5	22S4120	45W4349	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA COMUNIDADE
26.11	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53115.019147/2022	0	22S4122	45W4352	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO BENTO FM
26.15	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53000.007303/2014	4	22S2116	45W4644	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSAO
26.15	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53710.001472/1998	4	22S2116	45W4644	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSAO
	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53115.011367/2023	4	22S2056	45W4632	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 140

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.30	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53900.067557/2015	0	22S4127	45W4356	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA SAPUCAHI DE COMUNICACOES DE SAO BENTO DO SAPUCAI
26.59	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53830.001936/1998	4	22S4419	45W3317	ARQDE F	AME CAMPOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CAMPOS DO JORDÃO
26.87	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.044450/2018	112	22S4428	45W3314	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL HEITOR VILLA LOBOS
26.87	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.002584/2023	172	22S4428	45W3315	ARQDE F	ASSOCIACAO LUPERCIO MUSSI
26.87	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.014266/2017	0	22S4428	45W3314	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HEITOR VILLA LOBOS
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.061598/2012	24	22S4504	45W3658	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.039748/2013	24	22S4504	45W3658	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.001567/2013	24	22S4504	45W3658	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.089113/2006	24	22S4504	45W3658	DEC	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.64	MG	ITAJUBÁ	53000.006194/2010	29	22S4057	45W4639	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO BAIRRO DA CAPETINGA
29.86	MG	MARIA DA FÉ	53710.001013/1998	4	22S1830	45W2240	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIENSE DE RÁDIO E TELEDIFUSÃO
29.90	MG	MARIA DA FÉ	53710.001669/1998	4	22S1828	45W2240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
	MG	MARIA DA FÉ	53000.059995/2013	4	22S1828	45W2240	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 141

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.90	MG	MARIA DA FÉ	53900.008958/2014	4	22S1828	45W2240	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
30.37	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53000.058126/2011	0	22S1511	45W4214	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
30.37	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53000.058111/2011	0	22S1511	45W4214	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA RITA DO SAPU
30.37	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53000.030091/2012	0	22S1511	45W4214	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
30.45	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53710.000206/1999	4	22S1507	45W4211	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA RITA DO SAPU
30.71	MG	PEDRALVA	53710.001517/1998	4	22S1453	45W2737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
30.71	MG	PEDRALVA	53900.006066/2014	4	22S1453	45W2737	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
30.94	MG	DELFIN MOREIRA	53115.044200/2024	186	22S3036	45W1645	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE DELFIN MOREIRA
31.05	MG	DELFIN MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
31.97	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53710.001369/1999	0	22S1414	45W4213	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIROS MARISTELA, JUQUITA E OZÓRIO
32.56	MG	GONÇALVES	53710.000044/2000	0	22S3928	45W5051	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
32.59	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	53710.000615/2002	17	22S4508	45W4434	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE SAPUCAI MIRIM
	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	53900.046844/2015	17	22S4508	45W4434	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE SAPUCAI MIRIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 142

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.21	MG	GONÇALVES	53900.033034/2014	10	22S3931	45W5116	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GONCALVES
33.21	MG	GONÇALVES	53710.000170/2001	10	22S3931	45W5116	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GONCALVES
33.48	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000912/1999	7	22S4412	45W2239	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE VERDE FM
35.42	MG	CONSOLAÇÃO	53000.057470/2006	21	22S3305	45W5513	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CONSOLAÇÃO
37.11	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53830.002369/1998	4	22S4934	45W3936	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
37.11	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53000.007101/2013	4	22S4934	45W3936	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
37.29	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53830.000067/2002	0	22S4938	45W3945	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SERRA AZUL
37.67	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53710.000749/1998	4	22S1147	45W4425	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
39.08	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002034/1998	7	22S4752	45W2236	ARQDE F	COMUNIDADE ANUNCIA-ME
39.46	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.046467/2013	60	22S0952	45W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
39.95	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.011412/2009	29	22S0939	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE DO PINHAL MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG.
40.10	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.056087/2006	21	22S0934	45W2718	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 143

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.75	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
41.75	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
41.75	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
42.87	MG	MARMELÓPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
42.87	MG	MARMELÓPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	AUT	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
42.90	MG	MARMELÓPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
42.91	MG	POUSO ALEGRE	53000.054131/2012	21	22S1637	45W5511	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
42.91	MG	POUSO ALEGRE	53000.022906/2012	0	22S1637	45W5511	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
43.27	MG	NATÉRCIA	53100.000740/2004	19	22S0700	45W3050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE DE NATERCIA
43.27	MG	NATÉRCIA	01250.001062/2020	19	22S0700	45W3050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE DE NATERCIA
43.29	MG	POUSO ALEGRE	53115.001085/2021	21	22S1610	45W5506	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
43.29	MG	POUSO ALEGRE	53000.015172/2012	21	22S1610	45W5506	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
	MG	POUSO ALEGRE	53710.001453/1998	21	22S1610	45W5506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 144

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.31	MG	NATÉRCIA	53115.040521/2021	19	22S0658	45W3056	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE DE NATERCIA
43.59	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS E MENTAIS DE PIQUETE - SP
43.67	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	53710.000781/1998	4	22S0839	45W4526	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELAVISTENSE
43.67	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	53000.046061/2013	4	22S0839	45W4526	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELAVISTENSE
44.44	MG	POUSO ALEGRE	53710.001233/1999	5	22S1310	45W5312	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA POUSOALEGRENSE DE RADIODIFUSAO
44.69	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE
45.07	MG	ESTIVA	53000.017170/2012	44	22S2749	46W0100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE ESTIVA
45.70	MG	CRISTINA	53710.000476/2001	0	22S1243	45W1551	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
45.70	MG	CRISTINA	53710.001414/1998	4	22S1243	45W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO CRISTINENSE STUDIO 2 FM
45.98	MG	CRISTINA	53710.000769/1998	4	22S1235	45W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
45.98	MG	CRISTINA	53000.053915/2012	4	22S1235	45W1546	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
46.75	MG	POUSO ALEGRE	53710.000778/2002	21	22S1205	45W5356	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA " PAZ E ALEGRIA "
	MG	POUSO ALEGRE	53710.001302/1998	5	22S1354	45W5604	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTERATIVA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 145

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.20	MG	POUSO ALEGRE	53710.000792/1998	5	22S1400	45W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DEFESA DA VIDA ADEVI
47.44	MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	53000.025778/2005	25	22S3749	46W0112	ARQDE F	ASSOCIACAO CORREGUENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
47.46	MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	53000.046417/2013	60	22S3751	46W0112	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE CORREGO DO BOM JESUS
47.53	MG	POUSO ALEGRE	53000.007671/2014	5	22S1352	45W5618	EXIREN	ASSOC COMUNITARIA E EDUC JOVEM SOLIDARIA DE RADIODIFUSAO
47.53	MG	POUSO ALEGRE	53710.000812/1998	5	22S1352	45W5618	LDE	ASSOC COMUNITARIA E EDUC JOVEM SOLIDARIA DE RADIODIFUSAO
48.21	MG	HELIODORA	53710.000105/2000	10	22S0408	45W3229	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE HELIODORA
48.21	MG	HELIODORA	53900.047742/2015	10	22S0408	45W3229	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE HELIODORA
48.27	SP	POTIM	01250.055044/2019	21	22S4953	45W1631	REN	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA
48.27	SP	POTIM	53000.062796/2005	21	22S4953	45W1631	LDE	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA
48.36	MG	HELIODORA	53710.000233/2000	0	22S0403	45W3233	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE HELIODORA
48.39	MG	HELIODORA	53710.001436/1999	10	22S0402	45W3232	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE HELIODORA
48.60	SP	PINDAMONHANGABA	53000.024617/2003	30	22S5526	45W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RENOVACAO GOSPEL LINE
	SP	PINDAMONHANGABA	53115.001674/2023	21	22S5535	45W2742	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MOREIRA CESAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 146

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150421602024

5/29/25 8:58 PM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.89	SP	PINDAMONHANGABA	53830.002387/2002	17	22S5534	45W2735	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO RESGATANDO VIDAS RESGATE FM
49.18	SP	PINDAMONHANGABA	53830.000228/2000	17	22S5545	45W2741	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA RHEMA FM
49.46	SP	PINDAMONHANGABA	53830.002388/2002	17	22S5550	45W2722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL PADRE JOSE LUIZ
49.69	SP	PINDAMONHANGABA	53830.000276/1999	17	22S5615	45W2841	ARQDE F	WRS RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA
49.69	SP	PINDAMONHANGABA	53000.008847/2003	0	22S5615	45W2841	RAQ	WRS RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> Anexo - Relatório de Processos Vizinhos (12636944)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 147

RadCom - Relatório de Vizinhos2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



9/2023

1985 2023

Brasópolis

GEOCODIG_M	3108909
UF	31
SIGLA	MG
NOME_MUNIC	Brasópolis
REGIÃO	Sudeste
MESORREGIÃO	3110
NOME_MESO	Sul/Sudoeste de Minas
MICRORREGIÃO	31056
NOME_MICRO	Itajubá



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.042160/2024-81.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**, na localidade de **BRAZÓPOLIS/MG** em razão do Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 22° S 30' 03" / 45° W 34' 48", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **BRAZÓPOLIS/MG** (evento SEI nº 12636946) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 12079158); e
- b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 12636944).
- c) A entidade não tem concorrente(s), conforme evento SEI nº 12636944.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/06/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 02/06/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Despacho 12636944 - SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 149

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 02/06/2025, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12636947** e o código CRC **E90672EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12636947

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 150

Despacho 12636947

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 150



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 14/07/2025 21:20:45

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MG	Município:	Brazópolis
Município		Canal	Frequência
Brazópolis		285	104,9

Usuário: - Data: 14/07/2025 Hora: 21:20:45

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CHECKLIST

Município/UF: Brasópolis/MG –

Processo nº: 53115.042160/2024-81 CNPJ:52.980.409/0001-15

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS

Nº do edital/ano: 186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024

Prazo de inscrição: de 15/10/2024 a 13/12/2024

Primeira prorrogação até 14/03/2025

e Segunda prorrogação até 21/03/2025

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12735078)

1. Data de postagem/SEI: 29/11/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: **12079158**
4. Estatuto Social: 12079161 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 12079162 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 12079162 para o período de 02/10/2023 a 02/10/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: 12079159, 12079160
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Weber Rodrigo Gomes 12079159	137215040256 24/02/1984	Braz Dias Gomes e Maria Regina Gomes	07187893698	Não
Diretor Administrativo: Júlio Cesar da Silva	145675330256 27/03/1986		07545485629	Não
Diretor de Operações: Rodolfo Eugênio da Fonseca 12079160	164913510230 10/05/1988	Abel Eugenio da Fonseca e Lucia de Fátima Ribeiro Fonseca	08950578670	Não

8. Manifestações em apoio: 12079164, 12079164, 12079166 e 12403553
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 12079163
10. Pesquisa Anatel 12735107 e Fiscaliza 12735102
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: OK

*TRF6

OBSERVAÇÕES: 14/07/2025: Não foi apresentado o Comprovante de Maioridade e Nacionalidade do Sr. Júlio César da Silva.

EXIHAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6 / pg. 152

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 1**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:



6 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 153

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1 CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 14/07/2025, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12735079** e o código CRC **C0A26764**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12735079



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 154

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF
Ative o Windows Defender
Acesse Configurações para ativar o Windows Defender



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c666

Consulta Fiscaliza (12/35/62)

SEI 55115-042160/2024-81 / pg. 156

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c666

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Fiscaliza (12/35/162)

SEI55115-042160/2024-81 / pg. 158

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Ativar o Windows



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Ativar o Windows



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Fiscaliza (12/35/162)

SEI55115-042160/2024-81 / pg. 160

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Ativar o Windows



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Fiscaliza (12/35/62)

SEI55115-042160/2024-81 / pg. 161

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Ativar o Windows



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Fiscaliza (12/35/162)

SEI55115-042160/2024-81 / pg. 162

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

CNPJ: **52.980.409/0001-15**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 22:19:29 do dia 14/07/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Certidão CNDA (12735107)

SEI 55115-042100/2024-81 / pg. 163

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Cédulas ONDA (12/35107)

SEI 55115-042100/2024-81 / pg. 164

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23618/2025/MCOM

Brasília, 14 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
Weber Rodrigo Gomes
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS** (CNPJ nº
52.980.409/0001-15)
Estrada do Ribeirão, 95 - Bom sucesso
37530-000 – Brasópolis/MG
Intimação Eletrônica

Assunto: PROCESSO Nº 53115.042160/2024-81. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasópolis/MG, em razão do Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es):

1 – Júlio Cesar da Silva

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

[- carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2cc11e04641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/07/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12735115** e o código CRC **EFE03B66**.



Certidão de Intimação Cumprida - 12735875

Tipo de Destinatário:	Pessoa Jurídica
Destinatário:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
Tipo de Intimação:	Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 23618 (12735115)
Data de Expedição da Intimação:	15/07/2025 10:11:49
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	15/07/2025
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Alice Lorena de Barros Santos

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Certidão de Intimação Cumprida - 12735875

SEI 93115.042160/2024-81 / pg. 167

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



OAB/SP nº 41.755 – CNPJ nº 45.066.218/0001-87

Amparo (SP), 21 de julho de 2025.

Ao

Ministério das Comunicações

Coordenação de Outorga de Radiodifusão

Pública, Comunitária e Estatal

BRASÍLIA – DF

Ref.: Processo de outorga nº 53115.042160/2024-81

Ref. Ofício nº 23618/2025/MCOM

“Associação Comunitária Cultural de Brazópolis”, de Brazópolis/MG

Prezados,

Em atendimento ao constante do Ofício nº 23618/2025/MCOM, apresentamos em anexo os seguintes documentos:

– comprovante de nacionalidade e maioria de **Júlio Cesar da Silva** que, por lapso, não foi anexado quando da distribuição do processo.

Considerando que, cumprida a exigência, o processo deve seguir para a fase de instrução, apresentamos em anexo o Formulário de Dados Técnicos de Funcionamento da Estação, acompanhado de ART e comprovante de pagamento;

Uma vez concluída a instrução do processo, aguarda-se pela análise e expedição de Nota Técnica de Revisão Final, e consequente publicação de Portaria de Outorga.

Antecipadamente gratos,

Atenciosamente,

ALICE LORENA DE
BARROS

SANTOS:063217278
90

Alice Lorena de Barros Santos

OAB/SP 105.901

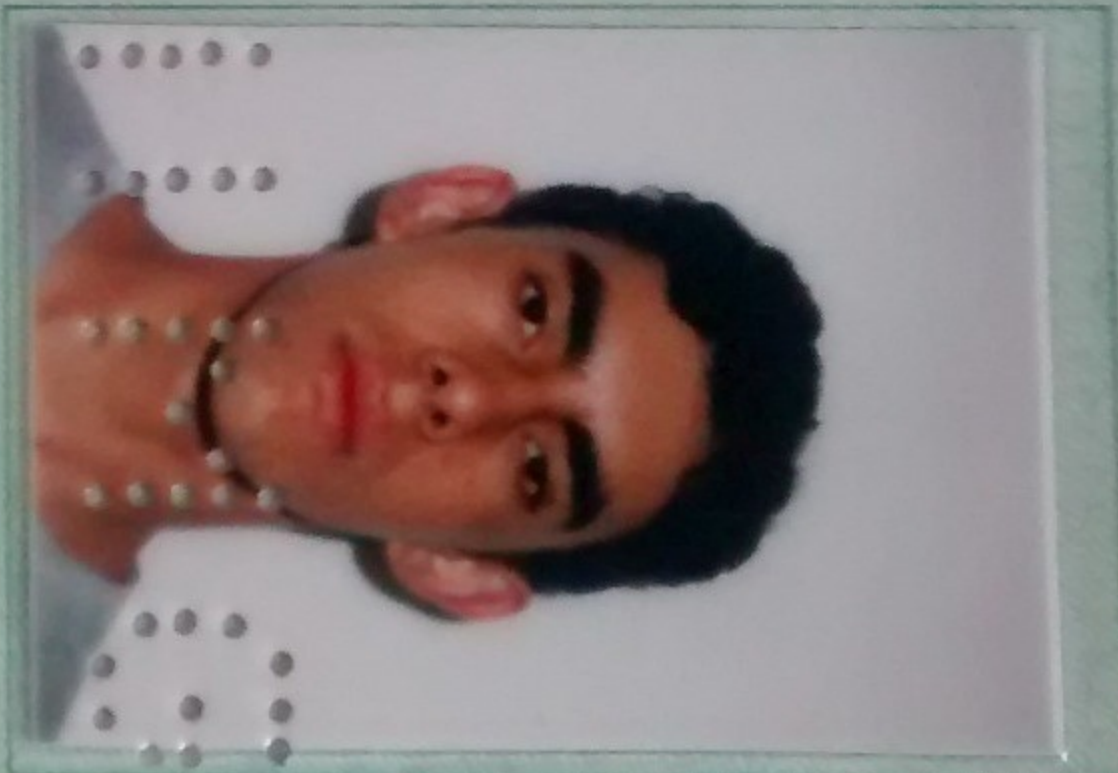
Assinado de forma digital
por ALICE LORENA DE
BARROS
SANTOS:06321727890
Dados: 2025.07.19 11:49:56
-03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Julio César da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



REGISTRO
GERAL

MG-14.738.519

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/05/2003

NOME
JULIO CESAR DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE BENEDITO DA SILVA
MARIA APARECIDA SILVA

NATURALIDADE
ITAJUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO
27/3/1986

NASC. LV-48-A FL-325

DOC. ORIGEM
BRAZOPOLIS-MG

CPF

PII-2304

Julio Cesar da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

075.454.856-29

Nome

JULIO CESAR DA SILVA

Nascimento

17/03/1986



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

RG Julio César da Silva (12748785)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 171



d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
 JULIO CESAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 14738519 SSP MG

CPF
 075.454.856-29

DATA NASCIMENTO
 27/03/1986

FILIAÇÃO
 JOSE BENEDITO DA SILVA
 MARIA APARECIDA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06706704752

VALIDADE
 13/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 19/09/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
 18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65471940717
 DF765419327

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2209984700

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

tecle SETA ABAIXO para ler o título da página.

🕒 29:50

Número do Título Eleitoral



Eleitor / Eleitora com Título Eleitoral nº **1456 7533 0256**,

[\(Não sou este eleitor\)](#)



Título nº: **1456 7533 0256**.

Seu título eleitoral está **REGULAR**. Você poderá votar na próxima eleição.

Este é o seu local de votação.

Local de votação

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA CARNEIRO

BRAZ

Endereço

RUA MARECHAL FLORIANO ,12

Município/UF

BRAZÓPOLIS/MG

Bairro

CENTRO

Seção

0018

País

BRASIL

Zona

051

Localização



<http://maps.google.com/maps?>

[q=-22.47411,-45.6143382+](http://maps.google.com/maps?q=-22.47411,-45.6143382+)

[My+Point\)&z=14](http://maps.google.com/maps?q=-22.47411,-45.6143382+(My+Point)&z=14)

Comunicado

✔ **ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA**

Voltar

versão: 3.9.4-2 prod



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/atendimento-eleitor/consultar-numero-titulo-eleitor>

RG João Cesar da Silva (+27 48783) - SEI 93149-042160/2024-817 pg. 173

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **JULIO CESAR DA SILVA**, Título Eleitoral: **1456 7533 0256**, CPF: **075.454.856-29**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **qALoyHX6paru2U51gw14qlds7mY=**
Certidão emitida em **29/11/2024 16:23:57**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

RG Julio Cesar da Silva (12745783)

SEI 53115-042100/2024-81 / pg. 174

ANEXO XL
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS

CNPJ
5 2 . 9 8 0 . 4 0 9 / 0 0 0 1 - 1 5

NOME FANTASIA
RÁDIO BRAZÓPOLIS

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

ESTRADA DO RIBEIRÃO, Nº 95

BAIRRO
BOM SUCESSO

CIDADE
BRASÓPOLIS

CEP 3 7 5 3 0 - 0 0 0 0 UF M G COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul) 2 2 ° 3 0 ' 0 3 " S 4 5 ° 3 4 ' 4 8 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

ESTRADA DO RIBEIRÃO, Nº 95

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BRASÓPOLIS

CEP 3 7 5 3 0 - 0 0 0 0 UF M G COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul) 2 2 ° 3 0 ' 0 3 " S 4 5 ° 3 4 ' 4 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

ESTRADA DO RIBEIRÃO, Nº 95

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
BRASÓPOLIS

CEP 3 7 5 3 0 - 0 0 0 0 UF M G COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul) 2 2 ° 3 0 ' 0 3 " S 4 5 ° 3 4 ' 4 8 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo XL - Formulário Dados Técnicos (12748787)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 175

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TELETRONIX – AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

SP5025

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TELETRONIX – AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

PT 0dB - FM

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

ANTENA PLANO TERRA ¼ DE ONDA

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 7 , 0 m

ALTURA DA ANTENA

2 7 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

0 9 4 5 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)

2 7 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 5 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 9 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 8 0 4

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,804) = -16,96 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-16,9) - 20 \log 1 = 90,1 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.gov.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo XL - Formulário Dados Técnicos (1274878)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 176

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA

REG. CREA
29497/D-DF

ENDEREÇO

QUADRA 310, CONJUNTO 02, CASA 04

BAIRRO

RECANTO DAS EMAS

CIDADE

BRASÍLIA

UF
D F

CEP

7 2 6 2 2 - 3 0 3

TELEFONE

6 1 9 9 6 6 9 1 2 4 7

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



E-MAIL

severasswot@gmail.com

LOCAL

BRASÍLIA/DF

DATA

1 5 / 0 7 / 2 0 2 5

ASSINATURA

LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA:04309579124
Assinado de forma digital por
LUIS FELIPE SOUZA DA
SILVA:04309579124
Dados: 2025.07.15 18:14:47
-03'00'

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

WEBER RODRIGO GOMES

LOCAL

BRASÓPOLIS - MG

DATA

1 5 / 0 7 / 2 0 2 5

ASSINATURA

ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890
Assinado de forma digital por
ALICE LORENA DE BARROS
SANTOS:06321727890
Dados: 2025.07.18 11:32:14
-03'00'

Endereço de Correspondência:	ESTRADA DO RIBEIRÃO, Nº 95 – BOM SUCESSO				
Município:	BRASÓPOLIS	UF:	MG	CEP:	37530-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

O acesso ao estúdio/sede: ESTRADA DO RIBEIRÃO, Nº 95 – BOM SUCESSO, conforme imagem:



d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720250067070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **0719406293**
Registro: **29497/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**

CNPJ: **52.980.409/0001-15**

ESTRADA DO RIBEIRÃO Número: 95

Bairro: CENTRO

CEP: 37530-000

Cidade: Brazópolis

UF: MG

Complemento:

E-Mail: radiobrazopolis@gmail.com

Fone: (35)997732432

Contrato:

Celebrado em: 01/07/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 1.500,00

Fim em: 31/07/2025

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 01/07/2025

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: 22S30'03",45W34'48"

Finalidade: **Cultural**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS**

CNPJ: **52.980.409/0001-15**

E-Mail: radiobrazopolis@gmail.com

Fone: (35) 997732432

1º Endereço

ESTRADA DO RIBEIRÃO

Número: 95

Bairro: CENTRO

CEP: 37530-000

Complemento:

Cidade: Brazópolis - MG

4. Atividade Técnica

Elaboração

Projeto de estação de radiodifusão

Quantidade Unidade

25,0000 watt




Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



df.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tos.php?NUMERO_DA_ART=0720250067070

5. Observações	LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA:04309579124 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA:04309579124 Dados: 2025.07.18 10:30:00 -03'00'
6. Declarações Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.	ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890 Assinado de forma digital por ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890 Dados: 2025.07.18 11:33:23 -03'00' Contratante

7. Entidade de Classe NENHUMA	9. Informações - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  www.creadf.org.br atendimento@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2800 
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima  Documento assinado eletronicamente por LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA, 29497/D-DF, em 18/07/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890 Assinado de forma digital por ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890 Dados: 2025.07.18 11:33:09 -03'00' ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRAZÓPOLIS CNPJ: 52.980.409/0001-15	

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 18/07/2025 Valor Pago: R\$ 103,03 Nosso Número/Baixa: 0125054869



 CREA-DF Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800	
Observações: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejar as sanções legais cabíveis. Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICAR SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. * Não receber após o vencimento. - Emitido por: STF-GAR - Atendimento/alineazevedo@crea-df - Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.	

Pague com PIX

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.659013 25054.869174 3 1156.0000010303

Nome do Beneficiário		Ag./Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF				R\$		28486590125054869
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
28486590125054869	16/07/2025	00.304.725/0001-73	28/07/2025	103,03		
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Nome do Pagador						
LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA - 29497/D-DF - CPF/CNPJ: 043***						

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.659013 25054.869174 3 1156.0000010303

Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF				R\$		28486590125054869
Itens do boleto						
- 1990107 - Anotação Resp. Técnica-Res.1137/23 - 0720250067070 - 103,03						

Nome do Pagador
 LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA - 29497/D-DF - CPF/CNPJ: 043***

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejar as sanções legais cabíveis.
 Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICAR SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. -
 Emitido por: STF-GAR - Atendimento/alineazevedo@crea-df

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.659013 25054.869174 3 1156.0000010303

Local de pagamento		Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.		28/07/2025	
Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário	
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF		4200-5 / 202188-9	
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite
		Data process.	Nosso número



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mifleg-autenticadade-assinatura.camara-arrecapagamento-crea-df.com.br/boleto/art/1990107/20250067070/10303

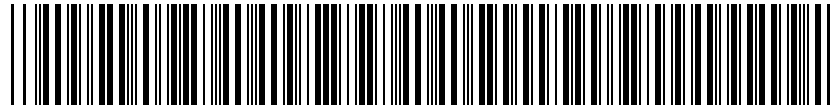
Comprovante pagamento ART (P2748789) - SEI 53115.042160/2024-817 pg. 182

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

16/07/2025	28486590125054869	DM	N	16/07/2025	28486590125054869
17-019	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
		R\$			103,03
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) - 1990107 - Anotação Resp. Técnica-Res. 1137/23 - 0720250067070 - 103,03				27	(-) Desconto / Abatimento
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejar as sanções legais cabíveis. Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICAR SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. * Não receber após o vencimento. - Emitido por: STF-GAR - Atendimento/alineazevedo@crea-df - Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.				35	(-) Outras deduções
				19	(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Nome do PAGADOR/CPF/CNPJ

LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA - 29497/D-DF - CPF/CNPJ: 043***



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/boleto/funcoes/registraBoletoLink.php?codigo=0125054869&cpf_cnpj=04309579124&sac_documento=73268&imprimir=true&situacao_boleto_art=1



mercado
pago

✓ Comprovante de pagamento

Sexta-feira, 18 de julho de 2025, às 06:34:00.

R\$ 103,03

Valor original

R\$ 103,03

De

Weber Rodrigo Gomes

CPF: ***.878.936-**

Mercado Pago

Para

**CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
DISTRITO FEDE**

CNPJ: 00304725000173

BANCO DO BRASIL S.A.

Número da transação do Mercado Pago

118510847129

ID de transação Pix

E1057352120250718093308BneVCFcxP

Informações gerais

Linha Digitável: 00190.00009 02848.659013
25054.869174 3 11560000010303

Data de Vencimento do Boleto: 28.07.2025

Data do Documento: 16.07.2025

Número do Documento: 1

Data do Processamento: 16.07.2025

Nosso Número: 00028486590125054869

Valor do Documento: R\$ 103,03

Valor Atual: R\$ 103,03

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:
Não informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: 00.304.725/0001-73

Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA D

Atendimento ao Cliente

0800 637 7246

Ou

0800

637 7246



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-campanha-leg.br/d255e2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

d255e2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Usuário Externo (signatário): Alice Lorena de Barros Santos
Data e Horário: 21/07/2025 10:20:08
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042160/2024-81

Interessados:

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Petição resposta Of. 23618/2025/MCOM	12748783
- RG Júlio César da Silva	12748785
- Anexo XL - Formulário Dados Técnicos	12748787
- Formulário ART	12748788
- Comprovante pagamento ART	12748789

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.980.409/0001-15

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WEBER RODRIGO GOMES

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/08/2025 às 12:36 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo QSA (12808466)

SEP 55113:042160/2024-81 / pg. 186

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Annexo QSA (12808466)

SEI 55113.042160/2024-81 / pg. 187

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.980.409/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO BRAZOPOLIS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DO RIBEIRAO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO BRASOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEBERRODRIGOGOMES@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 9773-2432/ (35) 9898-0198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **12:32:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/d255ee2cc1e04641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo CNPJ (12008155)

3E1F35115:042100/2024-81 / pg. 188

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 1 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	BRASÓPOLIS	53115.031092/2023	0	22S3003	45W3448	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
0.00	MG	BRASÓPOLIS	53115.042160/2024	186	22S3003	45W3448	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
9.00	MG	PIRANGUÇU	01250.046292/2019	20	22S3139	45W2950	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
9.00	MG	PIRANGUÇU	53000.030767/2013	20	22S3139	45W2950	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
9.00	MG	PIRANGUÇU	53710.001003/2002	20	22S3139	45W2950	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PIRANGUCU
10.75	MG	BRASÓPOLIS	53115.043961/2024	186	22S3459	45W3806	EMA	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DO DISTRITO DE LUMINOSA
12.17	MG	PIRANGUINHO	53000.002524/2008	25	22S2403	45W3155	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE PIRANGUINHO
12.48	MG	PIRANGUINHO	53000.045569/2013	0	22S2352	45W3155	RAQ	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
12.51	MG	PIRANGUINHO	53115.015083/2025	307	22S2352	45W3152	POT	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
12.51	MG	PIRANGUINHO	01250.005147/2019	307	22S2352	45W3152	EFL	ASSOCIACAO PIRANGUINHENSE DE RADIOFUSAO
13.34	MG	ITAJUBÁ	53900.070152/2015	0	22S2549	45W2830	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
14.02	MG	ITAJUBÁ	53710.001342/1998	0	22S2557	45W2755	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOSSA TERRA FM
14.40	MG	ITAJUBÁ	53710.000844/1998	4	22S2549	45W2745	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

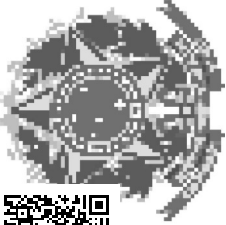
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115.042160/2024-81 / pg. 190

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 2 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.42	MG	ITAJUBÁ	53710.000662/1999	29	22S2552	45W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
14.42	MG	ITAJUBÁ	53000.062698/2013	0	22S2552	45W2742	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO DE ITAJUBA
14.65	MG	ITAJUBÁ	53115.038751/2024	0	22S2615	45W2718	CDI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBA AEDI
15.08	MG	ITAJUBÁ	53710.001436/1998	4	22S2530	45W2730	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAPUCAI DE ITAJUBA
15.19	MG	ITAJUBÁ	01250.059684/2018	196	22S2532	45W2724	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CENTRAL DE ITAJUBA
15.52	MG	ITAJUBÁ	53710.000910/1998	0	22S2532	45W2710	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAJUBENSE DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL
15.81	MG	ITAJUBÁ	53710.000476/1999	0	22S2543	45W2651	RAQ	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA
17.13	MG	ITAJUBÁ	53710.001208/1998	0	22S2443	45W2638	RAQ	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DA AGONIA
19.67	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53000.065764/2006	21	22S1950	45W3141	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
19.67	MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	53115.015139/2021	21	22S1950	45W3141	REN	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DO SUL DE MINAS
19.88	MG	PARAÍSÓPOLIS	53710.000537/1999	4	22S3332	45W4547	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE COMUNICACAO SOCIAL DE PARAISOPOLIS - MG
19.98	MG	PARAÍSÓPOLIS	53710.001718/1998	4	22S3302	45W4601	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
20.48	MG	ITAJUBÁ	53000.022053/2003	29	22S2116	45W2734	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO CHIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

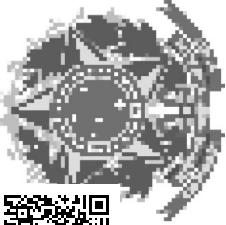
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Annexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115.042160/2024-81 / pg. 191

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 3 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.46	MG	PARAÍPOLIS	53710.000544/1999	4	22S3315	45W4650	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MANTIQUEIRA
21.56	MG	PARAÍPOLIS	53900.049264/2015	4	22S3321	45W4652	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
21.56	MG	PARAÍPOLIS	53900.046328/2015	4	22S3321	45W4652	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
21.82	MG	PARAÍPOLIS	01250.046430/2017	4	22S3343	45W4654	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
22.59	MG	WENCESLAU BRAZ	53115.044191/2024	186	22S3209	45W2149	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO TERRAS ALTAS
23.03	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.042035/2018	112	22S4156	45W3054	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA FAMILIA GENUS
23.72	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.002601/2023	172	22S4249	45W3400	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
23.72	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.032262/2021	0	22S4249	45W3400	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
23.77	MG	CONCEIÇÃO DOS OUIROS	01250.002784/2019	4	22S2521	45W4742	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE CONC.OUIROS
23.77	MG	CONCEIÇÃO DOS OUIROS	53900.049085/2015	4	22S2521	45W4742	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE CONC.OUIROS
23.77	MG	CONCEIÇÃO DOS OUIROS	53710.001576/1998	4	22S2521	45W4742	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE CONC.OUIROS
24.00	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.020535/2022	0	22S4258	45W3357	RAQ	ASSOCIACAO MAZZA DE FOMENTO A ARTE E CULTURA - AMFAC
24.03	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.002729/2023	172	22S4259	45W3358	RFC	ASSOCIACAO MAZZA DE FOMENTO A ARTE E CULTURA - AMFAC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115.042160/2024-81 / pg. 192



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 4 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.72	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.000543/1999	4	22S2413	45W4746	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO FM OURENSE
24.94	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	53710.001063/2002	0	22S2412	45W4754	RAQ	ASSOCIAÇÃO OURENSE DE RÁDIOFUSÃO
25.40	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53710.001065/1998	4	22S2118	45W4612	ARQDE F	CACHOEIRA DE MINAS ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAOZINHO DO CAFE RADIOFUSAO.
25.70	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAI	53830.001406/1999	5	22S4100	45W4400	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RÁDIOFUSAO SAO BENTO DO SAPUCAI
25.70	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAI	53000.032533/2010	30	22S4100	45W4400	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RÁDIOFUSAO SAO BENTO DO SAPUCAI
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.046793/2005	24	22S4401	45W3524	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS VISTA ALEGRE, VILA LOLY, SERRA AZUL I E II
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.013957/2021	0	22S4401	45W3524	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01245.003544/2021	0	22S4401	45W3524	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
25.93	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01245.001345/2021	0	22S4401	45W3524	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPOS DO JORDAO
26.01	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAI	53830.000777/1999	5	22S4120	45W4349	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZ DA COMUNIDADE
26.11	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAI	53115.019147/2022	0	22S4122	45W4352	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO BENTO FM
26.15	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53000.007303/2014	4	22S2116	45W4644	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RÁDIOFUSAO
26.15	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53710.001472/1998	4	22S2116	45W4644	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RÁDIOFUSAO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115.042160/2024-81 / pg. 193



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 5 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.28	MG	CACHOEIRA DE MINAS	53115.011367/2023	4	22S2056	45W4632	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CACHOEIRENSE DE RADIODIFUSAO
26.30	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	53900.067557/2015	0	22S4127	45W4356	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA SAPUCAHI DE COMUNICACOES DE SAO BENTO DO SAPUCAI
26.59	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53830.001936/1998	4	22S4419	45W3317	ARQDE F	AME CAMPOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CAMPOS DO JORDÃO
26.87	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.044450/2018	112	22S4428	45W3314	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL HEITOR VILLA LOBOS
26.87	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53115.002584/2023	172	22S4428	45W3315	ARQDE F	ASSOCIACAO LUPERCIO MUSSI
26.87	SP	CAMPOS DO JORDÃO	01250.014266/2017	0	22S4428	45W3314	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL HEITOR VILLA LOBOS
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.061598/2012	24	22S4504	45W3658	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.039748/2013	24	22S4504	45W3658	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.001567/2013	24	22S4504	45W3658	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.10	SP	CAMPOS DO JORDÃO	53000.089113/2006	24	22S4504	45W3658	DEC	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CAMPOS DO JORDAO E REGIAO
28.64	MG	ITAJUBÁ	53000.006194/2010	29	22S4057	45W4639	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO BAIRRO DA CAPETINGA
29.86	MG	MARIA DA FÉ	53710.001013/1998	4	22S1830	45W2240	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIENSE DE RÁDIO E TELEDEFUSÃO
29.90	MG	MARIA DA FÉ	53710.001669/1998	4	22S1828	45W2240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

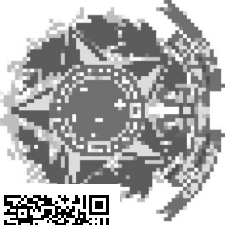
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115.042160/2024-81 / pg. 194

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 6 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.90	MG	MARIA DA FÉ	53000.059995/2013	4	22S1828	45W2240	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
29.90	MG	MARIA DA FÉ	53900.008958/2014	4	22S1828	45W2240	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO
30.37	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	53000.058126/2011	0	22S1511	45W4214	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
30.37	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	53000.058111/2011	0	22S1511	45W4214	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA RITA DO SAPU
30.37	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	53000.030091/2012	0	22S1511	45W4214	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
30.45	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	53710.000206/1999	4	22S1507	45W4211	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA RITA DO SAPU
30.71	MG	PEDRALVA	53710.001517/1998	4	22S1453	45W2737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
30.71	MG	PEDRALVA	53900.006066/2014	4	22S1453	45W2737	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRALVENSE DE RADIODIFUSAO
30.94	MG	DELFI MOREIRA	53115.044200/2024	186	22S3036	45W1645	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE DELFI MOREIRA
31.05	MG	DELFI MOREIRA	53710.001573/1998	4	22S3025	45W1641	ARQDEF	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE D MOREIRA
31.97	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	53710.001369/1999	0	22S1414	45W4213	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES BAIRROS MARISTELA, JUQUITA E OZÓRIO
32.56	MG	GONÇALVES	53710.000044/2000	0	22S3928	45W5051	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
32.59	MG	SAPUCAI-MIRIM	53710.000615/2002	17	22S4508	45W4434	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE SAPUCAI MIRIM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115.042160/2024-81 / pg. 195

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 7 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.59	MG	SAPUCAÍ-MIRIM	53900.046844/2015	17	22S4508	45W4434	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DE SAPUCAI MIRIM
33.21	MG	GONÇALVES	53900.033034/2014	10	22S3931	45W5116	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GONCALVES
33.21	MG	GONÇALVES	53710.000170/2001	10	22S3931	45W5116	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GONCALVES
33.48	SP	GUARATINGUETÁ	53830.000912/1999	7	22S4412	45W2239	ARQDEF	ASSOCIACAO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE VERDE FM
35.42	MG	CONSOLAÇÃO	53000.057470/2006	21	22S3305	45W5513	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CONSOLAÇÃO
37.11	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53830.002369/1998	4	22S4934	45W3936	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
37.11	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53000.007101/2013	4	22S4934	45W3936	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
37.29	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	53830.000067/2002	0	22S4938	45W3945	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SERRA AZUL
37.67	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	53710.000749/1998	4	22S1147	45W4425	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO VALE ELETRONICA F.M.
39.08	SP	GUARATINGUETÁ	53830.002034/1998	7	22S4752	45W2236	ARQDEF	COMUNIDADE ANUNCIA-ME
39.46	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.046467/2013	60	22S0952	45W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE
39.95	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.011412/2009	29	22S0939	45W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE DO PINHAL MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG.
40.10	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	53000.056087/2006	21	22S0934	45W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PEDRENSE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

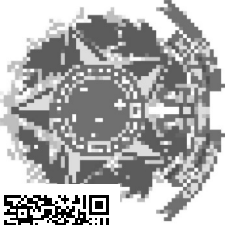
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115042160/2024-81 / pg. 196

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 8 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.75	SP	PIQUETE	53830.001288/1999	12	22S3613	45W1121	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
41.75	SP	PIQUETE	53900.041658/2015	12	22S3613	45W1121	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
41.75	SP	PIQUETE	01250.034632/2017	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
41.75	SP	PIQUETE	01250.034226/2018	12	22S3613	45W1121	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE PIQUETE
42.87	MG	MARMELOPOLIS	53000.032370/2013	60	22S2658	45W1000	ARQDE F	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
42.87	MG	MARMELOPOLIS	01250.058880/2018	196	22S2659	45W1000	AUT	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
42.90	MG	MARMELOPOLIS	53900.021921/2016	0	22S2658	45W0959	RAQ	ASSOCIACAO MARMELOPOLENSE DE RADIODIFUSAO
42.91	MG	POUSO ALEGRE	53000.054131/2012	21	22S1637	45W5511	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
42.91	MG	POUSO ALEGRE	53000.022906/2012	0	22S1637	45W5511	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
43.27	MG	NATÉRCIA	53100.000740/2004	19	22S0700	45W3050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE DE NATERCIA
43.27	MG	NATÉRCIA	01250.001062/2020	19	22S0700	45W3050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE DE NATERCIA
43.29	MG	POUSO ALEGRE	53115.001085/2021	21	22S1610	45W5506	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
43.29	MG	POUSO ALEGRE	53000.015172/2012	21	22S1610	45W5506	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266150)

53115.042160/2024-81 / pg. 197

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 9 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.29	MG	POUSO ALEGRE	53710.001453/1998	21	22S1610	45W5506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE POUSO ALEGRE
43.31	MG	NATÉRCIA	53115.040521/2021	19	22S0658	45W3056	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE DE NATERCIA
43.59	SP	PIQUETE	53830.000814/2001	12	22S3609	45W1013	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS E MENTAIS DE PIQUETE - SP
43.67	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	53710.000781/1998	4	22S0839	45W4526	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELAVISTENSE
43.67	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	53000.046061/2013	4	22S0839	45W4526	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELAVISTENSE
44.44	MG	POUSO ALEGRE	53710.001233/1999	5	22S1310	45W5312	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA POUISOALEGRENSE DE RADIODIFUSAO
44.69	SP	PIQUETE	53830.003158/2002	0	22S3708	45W0951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIQUETE
45.07	MG	ESTIVA	53000.017170/2012	44	22S2749	46W0100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE ESTIVA
45.70	MG	CRISTINA	53710.000476/2001	0	22S1243	45W1551	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
45.70	MG	CRISTINA	53710.001414/1998	4	22S1243	45W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO CRISTINENSE STUDIO 2 FM
45.98	MG	CRISTINA	53710.000769/1998	4	22S1235	45W1546	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
45.98	MG	CRISTINA	53000.053915/2012	4	22S1235	45W1546	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO CULTURAL CRISTINENSE
46.75	MG	POUSO ALEGRE	53710.000778/2002	21	22S1205	45W5356	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA " PAZ E ALEGRIA "

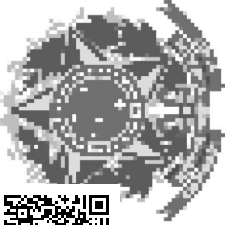
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Anexo4-Relatório de Processos Vizinhos (1266180)

53115.042160/2024-81 / pg. 198

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 10 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.18	MG	POUSO ALEGRE	53710.001302/1998	5	22S1354	45W5604	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTERATIVA FM
47.20	MG	POUSO ALEGRE	53710.000792/1998	5	22S1400	45W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DEFESA DA VIDA ADEVI
47.44	MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	53000.025778/2005	25	22S3749	46W0112	ARQDE F	ASSOCIACAO CORREGUENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
47.46	MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	53000.046417/2013	60	22S3751	46W0112	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE CORREGO DO BOM JESUS
47.53	MG	POUSO ALEGRE	53000.007671/2014	5	22S1352	45W5618	EXIREN	ASSOC COMUNITARIA E EDUC JOVEM SOLIDARIA DE RADIODIFUSAO
47.53	MG	POUSO ALEGRE	53710.000812/1998	5	22S1352	45W5618	LDE	ASSOC COMUNITARIA E EDUC JOVEM SOLIDARIA DE RADIODIFUSAO
48.21	MG	HELIODORA	53710.000105/2000	10	22S0408	45W3229	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE HELIODORA
48.21	MG	HELIODORA	53900.047742/2015	10	22S0408	45W3229	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE HELIODORA
48.27	SP	POTIM	01250.055044/2019	21	22S4953	45W1631	REN	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA
48.27	SP	POTIM	53000.062796/2005	21	22S4953	45W1631	LDE	SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE - SAVA
48.36	MG	HELIODORA	53710.000233/2000	0	22S0403	45W3233	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE HELIODORA
48.39	MG	HELIODORA	53710.001436/1999	10	22S0402	45W3232	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE HELIODORA
48.60	SP	PINDAMONHANGABA	53000.024617/2003	30	22S5526	45W2742	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RENOVACAO GOSPEL LINE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186

Número do Processo: 531150421602024

8/19/25 12:49 PM

Página 11 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.87	SP	PINDAMONHANGABA	53115.001674/2023	21	22S5535	45W2742	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MOREIRA CESAR
48.89	SP	PINDAMONHANGABA	53830.002387/2002	17	22S5534	45W2735	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO RESGATANDO VIDAS RESGATE FM
49.18	SP	PINDAMONHANGABA	53830.000228/2000	17	22S5545	45W2741	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA RHEMA FM
49.46	SP	PINDAMONHANGABA	53830.002388/2002	17	22S5550	45W2722	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL PADRE JOSE LUIZ
49.69	SP	PINDAMONHANGABA	53830.000276/1999	17	22S5615	45W2841	ARQDE F	WRS RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA
49.69	SP	PINDAMONHANGABA	53000.008847/2003	0	22S5615	45W2841	RAQ	WRS RADIODIFUSAO E PUBLICIDADE LTDA

Nº de Linhas: 0



22 30 03s 45 34 48w

Imagem © 2025 Airbus
Imagem © 2025 Maxar Technologies

Data das imagens: 9/16/2023 22°30'00.03"S 45°34'49.67"O elev. 950 m altitude do ponto

Google Earth

2 novas notificações



Autenticado eletronicamente após comparação com original.

e aqui para pesquisar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.042160/2024-81.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS.

Assunto: OFÍCIO Nº 23618/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12735115)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS**, na localidade de Brasópolis/MG, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).</p> <p>OBS.: <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i></p>	12748787 págs. 01a 04	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023:</p> <p>OBS.: <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i></p>	12748787 pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Despacho 12735115

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 202

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12748787 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12748787 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12748787 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12748787 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12748787 pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12748787 pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12748788 12748789	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	12808180 e 12808193	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	12808180 e 12808193			X



Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subseqüentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/08/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 20/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 20/08/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12799968** e o código CRC **13088CF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12799968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 204

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

CHECKLIST

Município/UF: Brasópolis/MG –

Processo nº: 53115.042160/2024-81 CNPJ:52.980.409/0001-15

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS

Nº do edital/ano: 186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024

Prazo de inscrição: de 15/10/2024 a 13/12/2024

Primeira prorrogação até 14/03/2025

e Segunda prorrogação até 21/03/2025

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12735078)

1. Data de postagem/SEI: 29/11/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: **12079158**
4. Estatuto Social: 12079161 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 12079162 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 12079162 para o período de 02/10/2023 a 02/10/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: 12079159, 12079160 E 12748785
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Weber Rodrigo Gomes 12079159	137215040256 24/02/1984	Braz Dias Gomes e Maria Regina Gomes	07187893698	Não
Diretor Administrativo: Júlio Cesar da Silva 12748785	145675330256 27/03/1986	José Benedito da Silva e Maria Aparecida Silva	07545485629	Não
Diretor de Operações: Rodolfo Eugênio da Fonseca 12079160	164913510230 10/05/1988	Abel Eugenio da Fonseca e Lucia de Fátima Ribeiro Fonseca	08950578670	Não

8. Manifestações em apoio: 12079164, 12079164, 12079166 e 12403553
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 12079163
10. Pesquisa Anatel 12735107 e Fiscaliza 12735102
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: OK
*TRF6

OBSERVAÇÕES: 14/07/2025: Não foi apresentado o Comprovante de Maioridade e Nacionalidade do Sr. Júlio César da Silva.

EXIHAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 205

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 1**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2.1 CNPJ: 12820906

2.2 Certidão FGTS: 12820906

2.3 Certidão PGFN : 12820898 Não emitida

2.4 Certidão CNDT: 12820906

2.5 Certidão CNDA: 12820906

2.6 Consulta ao CEIS: OK

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: OK

4. Fiscaliza: 12735102

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12748788

6. Despacho Técnico: 12799968



CONVOCAÇÕES: 26/08/2025

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 206

Será solicitado a adequação da certidão de PGFN
CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 26/08/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12820876** e o código CRC **813E9AD4**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12820876



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 207

Checklist 12820876

SEI 53115.042160/2024-81

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ

52.980.409/0001-15

As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 52.980.409/0001-15 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

[★ Avaliar Serviço](#)[+ Nova Consulta](#)[🔗 Como Resolver?](#)

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Certidão PGRN - não emitida (12520898)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 208



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.980.409/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/10/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO BRAZOPOLIS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
EST DO RIBEIRAO

NÚMERO
95

COMPLEMENTO

CEP
37.530-000

BAIRRO/DISTRITO
BOM SUCESSO

MUNICÍPIO
BRASOPOLIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WEBERRODRIGOGOMES@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9773-2432/ (35) 9898-0198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **09:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Demais Certificados (12620966)

SEI 93115.042160/2024-81 / pg. 210

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

CNPJ: **52.980.409/0001-15**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:45:29 do dia 26/08/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Demais Certidos (12620966)

SEI 93119.042160/2024-81 / pg. 211

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Demais Certidos (1/2620966)

SEI-93119.042160/2024-81 / pg. 212

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.980.409/0001-15
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASO
Endereço: EST DO RIBEIRAO 95 / BOM SUCESSO / / / 37530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104516334118645

Informação obtida em 26/08/2025 09:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Demais Certificados (1/2620966)

SEI 93115.042160/2024-81 / pg. 213

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.980.409/0001-15

Certidão nº: 49507139/2025

Expedição: 26/08/2025, às 10:03:18

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.980.409/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Demais Certidões (1/2620966)

SEI 93115.042160/2024-81 / pg. 214

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 29346/2025/MCOM

Brasília, 26 de agosto de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

Weber Rodrigo Gomes

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS** (CNPJ nº 52.980.409/0001-15)

Estrada do Ribeirão, 95 - Bom sucesso

37.530-000 – Brasópolis/MG

Intimação Eletrônica

Assunto: PROCESSO nº 53115.042160/2024-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasópolis/MG, em razão do Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Autenticado eletronicamente, após Conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2cc11e04641-bb1d-acbedf74c6e6>

Ofício 29346 (12626746)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 215

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



5.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12820898). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de ações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?suario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2cc11e04641-bb1d-acbedf74c6e6>

Ciclo 29346 (12820898)

SEI 35115-042100/2024-81 / pg. 216

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

10. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

11. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/08/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12820948** e o código CRC **2085FE4F**.

Anexos:

- Certidão PGFN - não emitida (12820898).

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12820948



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2cc11e04641-bb1d-acbedf74c6e6>

Ofício 25546 (12820948)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 217

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Certidão de Intimação Cumprida - 12824314

Tipo de Destinatário:	Pessoa Jurídica
Destinatário:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
Tipo de Intimação:	Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 29346 (12820948)
- Anexos:	Certidão PGFN - não emitida (12820898)
Data de Expedição da Intimação:	27/08/2025 10:13:18
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	27/08/2025
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Alice Lorena de Barros Santos

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



OAB/SP nº 41.755 – CNPJ nº 45.066.218/0001-87

Amparo (SP), 28 de agosto de 2025.

Ao

Ministério das Comunicações

Coordenação de Outorga de Radiodifusão

Pública, Comunitária e Estatal

BRASÍLIA – DF

Ref.: Processo de outorga nº 53115.042160/2024-81

Ofício nº 29346/2025/MCOM

“Associação Comunitária Cultural de Brazópolis”, de Brazópolis/MG

Prezados,

Em atendimento ao Ofício nº 29346/2025/MCOM, apresentamos em anexo a certidão negativa expedida pela PGFN, nesta data, para a completa instrução do processo.

Antecipadamente grata,

Atenciosamente,

ALICE LORENA DE BARROS
SANTOS:06321727890
727890

Assinado de forma digital por ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890
Dados: 2025.08.28 15:43:56 -03'00'

Alice Lorena de Barros Santos

OAB/SP nº 105.901





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
CNPJ: 52.980.409/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:41 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **2806.9FBA.BA50.8153**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.pam.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Certidão negativa PGFN (42627554)

SEI 55115.042160/2024-81 / pg. 220

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Usuário Externo (signatário): Alice Lorena de Barros Santos
Data e Horário: 28/08/2025 15:53:02
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042160/2024-81
Interessados:

ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Petição resposta Ofício 29346/2025/MCOM	12827952
- Certidão negativa PGFN	12827954

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Foruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Fiscaliza (12/30/20)

SEI55115-042100/2024-81 / pg. 222

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e5

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Fiscaliza (12630/66)

SEI55115-042160/2024-81 / pg. 224

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Fiscaliza (12/30/20)

SEI55115-042100/2024-81 / pg. 225

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6
Consulta Fiscaliza (12/30/20) - SEI 55115-042100/2024-81 / pg. 226

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c666

Consulta Fiscaliza (12/30/20)

SEI55115:042100/2024-81 / pg. 227

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c666

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6/2024-81 / pg. 229

Consulta Fiscaliza (12630/66)

SEI 55115-042166/2024-81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.980.409/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO BRAZOPOLIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO EST DO RIBEIRAO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 37.530-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO BRASOPOLIS	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WEBERRODRIGOGOMES@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 9773-2432/ (35) 9898-0198
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **09:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Certidos atualizadas (12850702)

SEI 35113.042160/2024-81 / pg. 230

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

CNPJ: **52.980.409/0001-15**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:45:29 do dia 26/08/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Certidos atualizadas (12850702)

SEI 35115.042160/2024-81 / pg. 231

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Certidos atualizadas (12550702)

SEI 35115.942160/2024-81 / pg. 232

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.980.409/0001-15
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASO
Endereço: EST DO RIBEIRAO 95 / BOM SUCESSO / / / 37530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104516334118645

Informação obtida em 26/08/2025 09:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.980.409/0001-15

Certidão nº: 49507139/2025

Expedição: 26/08/2025, às 10:03:18

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.980.409/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Consulta Certidões atualizadas (12550702)

SEI 33113.942160/2024-81 / pg. 234

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
CNPJ: 52.980.409/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:41 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **2806.9FBA.BA50.8153**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>
Consulta Certidões atualizadas (12550702) - SEI 33113.942160/2024-81 / pg. 235

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 005-2023-CONJUR-MCOM/CGU-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 236

1/18

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MGOM-CCG-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 238

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MG-OW-CGS-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 239

4/18

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editalis publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MCOM-CGS-AGU (12630705)

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MSCOM-CCS-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 243

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MCOM-CEIS-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 244

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial: 009-2023-CONJUR-MG-DM-CC-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 245

8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 009-2023-CONJUR-MG-OW-CEIS-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 246

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MG-DM-CGS-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 248

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MG-OW-CGS-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 249

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009-2023-CONJUR-MG-DM-CC-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 250

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referência: 009-2023-CONJUR-MCOM-CEG-AGU (12630705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 251

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. [^] Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

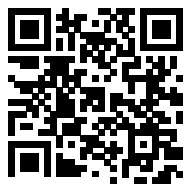
1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial: 009-2023-CONJUR-MCOM/CGU-AGU (1292751054)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 254



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referência: 009-2023-CONJUR-MG-DM-CCS-AGU (12830705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 255

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

Referencial: 009-2023-CONJUR-MCOM-CEG-AGU (12830705)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 256

CHECKLIST

Município/UF: Brasópolis/MG –

Processo nº: 53115.042160/2024-81 CNPJ:52.980.409/0001-15

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS**

Nº do edital/ano: **186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024**

Prazo de inscrição: **de 15/10/2024 a 13/12/2024**

Primeira prorrogação até 14/03/2025

e Segunda prorrogação até 21/03/2025

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12735078)

1. Data de postagem/SEI: 29/11/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: **12079158**
4. Estatuto Social: 12079161 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 12079162 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 12079162 para o período de 02/10/2023 a 02/10/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 12079159, 12079160 E 12748785
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Weber Rodrigo Gomes 12079159	137215040256 24/02/1984	Braz Dias Gomes e Maria Regina Gomes	07187893698	Não
Diretor Administrativo: Júlio Cesar da Silva 12748785	145675330256 27/03/1986	José Benedito da Silva e Maria Aparecida Silva	07545485629	Não
Diretor de Operações: Rodolfo Eugênio da Fonseca 12079160	164913510230 10/05/1988	Abel Eugenio da Fonseca e Lucia de Fátima Ribeiro Fonseca	08950578670	Não

8. Manifestações em apoio: 12079164, 12079164, 12079166 e 12403553
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 12079163
10. Pesquisa Anatel 12735107 e Fiscaliza 12735102
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: OK
*TRF6

OBSERVAÇÕES: 14/07/2025: Não foi apresentado o Comprovante de Maioridade e Nacionalidade do Sr. Júlio César da Silva.

EXIHAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 257

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 1**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2.1 CNPJ: 12830702

2.2 Certidão FGTS: 12830702

2.3 Certidão PGFN : 12830702

2.4 Certidão CNDT: 12830702

2.5 Certidão CNDA: 12830702

2.6 Consulta ao CEIS: 12830727

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12830727

4. Fiscaliza: 12830727

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12748787/ 12748788

6. Despacho Técnico: 12799968



VERIFICAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 258

REVISÃO FINAL



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/08/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12830712** e o código CRC **707A04BE**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12830712



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 259

Checklist 12830712

SEI 53115.042160/2024-81

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042160/2024-81**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Brasópolis/MG, e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12830702).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12830700).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Despacho 12830727

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 260

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 29/08/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12830727** e o código CRC **A0765227**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (12830700)

Consulta Certidões atualizadas (12830702)

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12830727



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14947/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.042160/2024-81.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasópolis/MG**, em atendimento ao Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 29/11/2024, por meio da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Weber Rodrigo Gomes
Diretor Administrativo: Júlio Cesar da Silva
Diretor de Operações: Rodolfo Eugênio da Fonseca
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso
Coordenadas geográficas: 22°30'03"S de latitude e 45°34'48"W de longitude
LICITAÇÃO DO ESTÚDIO



LICITAÇÃO DO ESTÚDIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Endereço: Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 21/03/2025.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12079158
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12079161
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	12079162
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	12079162
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	12079159 12079160 12748785
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	12079164 12079166 12403553
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	12079163
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12748787 Despacho Técnico: 12799968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Nota Técnica 14977 (12830755)

SEI 53113-042166/2024-81 / pg. 263

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12830702
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12830702
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12830702
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12830702
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12830702
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12830727
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12830727

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12799968), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12808180).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Brasópolis/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12830727).

CONCLUSÃO



Resente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 264

Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12830705), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 01/09/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12830758** e o código CRC **54A53F22**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12830736)

Minuta de Exposição de Motivos (12830749)

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12830758



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Nota Técnica 14977 (12830758)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 265

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.042160/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, cuja sede se situa na Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso, na localidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Minuta de Portaria (12630/55)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 266

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12830736** e o código CRC **9CDAD563**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12830736



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Miranda de Pontana (12830736)

SEI 53115-042160/2024-81 / pg. 267

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042160/2024-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14947/2025/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 02/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassassinatura.camara-leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Minuta de Exposição de Motivos (12836749)

SEI-53115.042160/2024-81 / pg. 268

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12830749** e o código CRC **ED0D3BA5**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12830749



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Milha de Exposição de Motivos (12830749)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 269

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.042160/2024-81

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GSRAD,

Em consonância com a Nota Técnica 14947 (12830758), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12895380** e o código CRC **A40C5351**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12830736)

Minuta de Exposição de Motivos (12830749)

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12895380



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Despacho DEFOB (12895380)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 270

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 19941, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.042160/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, cuja sede se situa na Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso, na localidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12907817** e o código CRC **7481BC94**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12907817



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Portaria 19941 Outubro 2025 em (12907817)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 271

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 06 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042160/2024-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14947/2025/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 19941, de 6 de outubro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> 15.042160/2024-81 / pg. 272

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12907823** e o código CRC **1252ADE8**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12907823



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica> informando o código verificador **12907823** e o código CRC **1252ADE8**.
Exposição de Motivos 722 Outorga PladCom (12907823) - SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 273

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 69519/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 19941/2025 (12907817) e a Exposição de Motivo nº 722/2025 (12907823)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 14947/2025 (12907817), encaminho a Portaria nº 19941/2025 (12907817) e a Exposição de Motivo nº 722/2025 (12907823), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 06/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12907835** e o código CRC **8837A4C5**.

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12907835



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Ofício Interno 69519 (12907835)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 274

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/11/2025 17:22:11
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11399531
Data prevista de publicação: 11/11/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23306717	ATO PORTARIA MCOM NA 19934.rtf	c7bc6ac76bf88d29 c14158d240ff3ab0	9,00	R\$ 384,03
23306719	ATO PORTARIA MCOM NA 19939.rtf	e6bb6ed57b19df5d 391c8ee006a31baf	9,00	R\$ 384,03
23306720	ATO PORTARIA MCOM NA 19941.rtf	c7eb940a1c8a5141 0634043ceef8c88e	9,00	R\$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			27,00	R\$ 1.152,09



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.gov.br/recibo-do?idof=11399531
www.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional
www.leg.br/imprensa-nacional

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 275

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2025 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.941, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.042160/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, cuja sede se situa na Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso, na localidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOM DIA
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: MG	Distrito:
Município: Brazópolis	Sub Distrito:
Canal: 285	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS	CNPJ: 52.980.409/0001-15
Nome Fantasia: RADIO BRAZOPOLIS	Bairro: BOM SUCESSO
Logradouro: ESTRADA DO RIBEIRAO	Número: 95
Telefone: (35) 97732432	Fax: Não Informado
Situação: Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 52980409000115	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 37530000	Logradouro: ESTRADA DO RIBEIRAO		
Número: 95	Complemento:	Bairro: BOM SUCESSO	Estado: MG
Município: Brazópolis	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 35 97732432			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	<input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	<input type="text"/>
		E-mail:	<input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo: 53115042160202481		Fistel: 50453466281	
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	19941	Portaria	MC	06/10/2025	11/11/2025	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sistemasnet.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp
 https://trileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6
 https://trileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6/SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 277
 11/11/2025

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2025 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.941, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.042160/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, cuja sede se situa na Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso, na localidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14947/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.042160/2024-81.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasópolis/MG**, em atendimento ao Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 29/11/2024, por meio da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Weber Rodrigo Gomes
Diretor Administrativo: Júlio Cesar da Silva
Diretor de Operações: Rodolfo Eugênio da Fonseca
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso
Coordenadas geográficas: 22°30'03"S de latitude e 45°34'48"W de longitude
LICITAÇÃO DO ESTÚDIO



LICITAÇÃO DO ESTÚDIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Nota Técnica 14947/ (12860758)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 1

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Endereço: Estrada do Ribeirão, nº 95 - Bom Sucesso

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 21/03/2025.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12079158
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12079161
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	12079162
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	12079162
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	12079159 12079160 12748785
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	12079164 12079166 12403553
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	12079163
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12748787 Despacho Técnico: 12799968



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Nota Técnica 1497 / (12860758)

SEI 93115.042160/2024-81 / pg. 2

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12830702
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12830702
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12830702
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12830702
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12830702
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12830727
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12830727

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12799968), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12808180).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Brasópolis/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12830727).

CONCLUSÃO



Resente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6> / pg. 3

Nota Técnica 1497 / (12860758)

SEI 93115.042160/2024-81

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12830705), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 01/09/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12830758** e o código CRC **54A53F22**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12830736)

Minuta de Exposição de Motivos (12830749)

Referência: Processo nº 53115.042160/2024-81

Documento nº 12830758



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

Nota Técnica 1497 (12830736)

SEI 53115.042160/2024-81 / pg. 4

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser conduzido de acordo com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01e0g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0295ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de novembro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042160/2024-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 52.980.409/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasópolis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 796 2025 MCOM. (SEI-Atos)

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 27/11/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7175933** e o código CRC **DC29D1BD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 796/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Assistente**, em 27/11/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7176173** e o código CRC **87AB3D6B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.001524/2025-12

Nota SAJ - Radiodifusão nº 30 / 2026 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.001524/2025-12

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.001524/2025-12, Processo Administrativo nº 53115.042160/2024-81, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº19.941/2025**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BRASÓPOLIS**, CNPJ nº 52.980.409/0001-15, na localidade de **Brasópolis/MG**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Menciona-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11 No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.001524/2025-12, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

GISELLE CIBILLA SILVA FAVETTI

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em janeiro/2026 o Brasil tinha 11.467 outorgas de rádio, sendo 5.323 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.219 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjQwOTAzYTIhNWw1M1y00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVhLTNhYTctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 29/01/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 30/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cibilla Silva Favetti, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 30/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 03/02/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7284932** e o código CRC **2F44795B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 40/2026/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 00333.001524/2025-12.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 796/2025 MCOM, de 24 de novembro de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Brasópolis/MG.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 796/2025 MCOM (7175322), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.042160/2024-81, acompanhado da [Portaria MCOM nº 19.941, de 6 de outubro de 2025](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, no município de Brasópolis, Minas Gerais, FISTEL nº50453466281, sem direito à exclusividade, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DI BRASÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº52.980.409/0001-15, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU^[2], de 09/10/2023 (7175326), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 14.947/2025/2025/SEI-MCOM de 02/09/2025 (7175325), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal(7175323, p. 277; 7378919)^[4].
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 52.980.409/0001-15
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WEBER RODRIGO GOMES
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/01/2026 às 15:24 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[5].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

LEANDRO ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Relatório do Canal atualizado (7378919), embora incompleto, indica que a entidade está regular, não possuindo débitos. Nos autos do processo, a o Relatório completo (7175323, p. 277), porém com a situação cadastral da entidade desatualizada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>



d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 05/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 05/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7301531** e o código CRC **4D1F3A80** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.001524/2025-12

SEI nº 7301531

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG	Distrito:
Município: Brazópolis	
Canal: 285	
Fase: 1	



Aguarde o término do processamento ...

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE BRASOPOLIS	CNPJ: 52.980.409/0001-15
Nome Fantasia: RADIO BRAZOPOLIS	Bairro: BOM SUCESSO
Logradouro: ESTRADA DO RIBEIRAO	Número: 95
Telefone: (35) 97732432	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

+ Dados da Outorga

+ Documentos Emitidos

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp](https://sistemas.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp)

<https://sistemas.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

d255ee2c-11e0-4641-bb1d-acbedf74c6e6